



Ata n.º 25/2019

**ATA DA VISEGIMA QUINTA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA VINTE DE
NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE /
MANDATO 2017/2021.**

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezanove pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
António Francisco Costa da Silva
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os Senhores Vereadores, funcionários e público presente.

De seguida perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, tendo solicitado que os pontos 1.5, 1.6 e 1.7 presentes para deliberação, fossem apenas apresentados para uma análise e discussão mais aprofundada, e posteriormente presentes para deliberação eventualmente na próxima reunião de Câmara e enviados igualmente para deliberação da Assembleia Municipal. A alteração proposta foi aceite por consenso de todos os Eleitos.

Não havendo sugestões deu continuidade à Ordem do Dia.

A). - Proposta de atas número 7, de 10 de abril de 2019 e número 9, de 24 de abril de 2019.

Tendo os textos das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade, não tendo participado na sua deliberação o senhor Vereador Alexandre Varela e o senhor Vereador Costa da Silva não participou na deliberação da ata número 7, por não terem estado presentes nas reuniões a que elas respeitam, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – 100 Anos do Grupo Pró Évora.

O senhor Presidente referiu-se à sessão solene dos 100 anos do Grupo Pró Évora que se realizou no passado sábado, na Igreja do Salvador, e que assinalou uma Associação de grande importância para o Património não apenas de Évora mas também em termos regionais e nacionais, recordando que é a Associação de defesa do Património mais antiga do País, e que ainda continua muito ativa na sua defesa.

C). – Edição da Meia Maratona de Évora / Corrida Monumental TVI Running Wonders.

O senhor Presidente mencionou que iria ter lugar mais uma edição da Meia Maratona de Évora no próximo domingo, dia 24, e por isso deixou o convite a todos que queiram correr ou simplesmente caminhar para participar no evento.

Sublinhou que a prova em questão já atingiu um nível de grande importância com divulgação a nível nacional e internacional, pois há atletas de vários países a participar. Disse, ainda, que a edição deste ano tem como rosto visível da meia maratona a conhecida e medalhada atleta Aurora Cunha que se deslocou a Évora para prestar o seu apoio à iniciativa.

D). – 33º Aniversário de Évora como Património da Humanidade.

O senhor Presidente disse que no próximo dia 25 iria decorrer o 33º Aniversário de Évora como Património da Humanidade, tendo solicitado ao senhor Vereador Eduardo Luciano que de forma sucinta falasse sobre o programa, singelo mas marcante, da referida comemoração.

O senhor Vereador Eduardo Luciano informou que o programa do 33º aniversário de Évora como Património da Humanidade era constituído por cinco momentos, ou seja, três acontecessem no dia 25, um no dia 24, a meia maratona, e um outro no dia 30, passando de forma resumida a explicar cada um deles e quais as entidades envolvidas no evento.

E). - Dia Mundial em Memória das Vítimas da Estrada.

O senhor Presidente deixou ainda a informação que participou na iniciativa que assinalou o dia mundial em memória das vítimas da estrada, no passado dia 17. A sessão solene decorreu na Sala dos Leões, face às condições meteorológicas, e de seguida foi feita uma caminhada até ao Jardim da Memória onde simbolicamente foram depositadas umas varas. Recordou também que todos os anos, em Évora, assinalam este dia através da iniciativa da Associação GARE que este ano contou também com a participação da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, a Liga dos Bombeiros Portugueses e outras Entidades Locais para além da Câmara.

F). – Voto de Pesar pelo Falecimento de José Mário Branco.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou um voto de pesar, em nome dos eleitos pela CDU, pelo falecimento do José Mário Branco, porque mais do que um cantor, compositor e poeta foi um iminente homem de cultura e de coerência assinalável a todos os títulos, e um homem que pelas suas canções e pela sua forma de estar acima de tudo se destacou numa época assinalável.

O senhor Vereador Costa da Silva disse que estava totalmente de acordo com o voto de pesar apresentado. Ainda assim, gostava de dizer que apesar da divergência de pensamento apresentava em nome do PSD um voto de pesar a José Mário Branco, porque de facto foi uma figura notável da cultura independentemente da sua forma de pensar, embora cada um seja livre de pensar como entender, mas a sua obra foi extraordinária em todos os domínios e na sua

perspetiva mais pessoal disse que tinha uma apreciação muito positiva pela sua música porque lhe agradava imenso, e pensava que iria perdurar para sempre.

O senhor Vereador João Ricardo disse que, naturalmente, o Partido Socialista também se associava ao voto de pesar pelo falecimento de José Mário Branco.

Neste contexto, o voto de pesar pelo falecimento de José Mário Branco foi aprovado por consenso de todos os Eleitos.

G). - Anta Grande do Zambujeiro.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu-se à Anta Grande do Zambujeiro para dizer que durante alguns anos a Câmara Municipal de Évora e a Direção Regional de Cultura tentaram com as proprietárias da Herdade encontrar uma forma de colaboração que permitisse proteger aquele importante património megalítico, e agora a intenção vai já na necessidade de o reforçar estruturalmente.

Neste sentido, chegaram ao fim de uma primeira fase do processo que durou anos para conseguirem juntar na Direção Regional de Cultura, a senhora Diretora Regional, o senhor Presidente da Câmara e as proprietárias da Herdade que através de um acordo de colaboração se comprometeram a apresentar uma candidatura ao Programa Valorizar, do Turismo de Portugal, que terá que ser presente até final do mês em curso pela Direção Regional de Cultura, subscrita pela Câmara Municipal e pelas proprietárias, para conseguirem fundos para aquilo que são as operações de consolidação estrutural do monumento megalítico.

Esclareceu também, que era uma candidatura no máximo de 300 mil euros e a comparticipação de fundos próprios será tripartida, em partes iguais, pela Câmara Municipal, Direção Regional de Cultura e pelas proprietárias, o que significa que se for atribuído o máximo da candidatura, 300 mil euros, cada uma das partes se compromete com a sua comparticipação.

Disse ainda que ontem foi assinado o acordo de colaboração que será presente para ratificação à próxima reunião de Câmara, uma vez que não houve tempo útil para que viesse antes. Considerou que era uma boa notícia, embora tivessem consciência de que era o princípio de um caminho que pode eventualmente ser longo.

H).- Vários Assuntos / Vereador Costa da Silva.

O senhor Vereador Costa da Silva apresentou um voto de congratulação, para corrigir um lapso que cometeu há 15 dias atrás, quando referiu que foi selecionado um atleta Eborense para a seleção de Rubby para a digressão que está a ser efetuada no Brasil e no Chile, mas de facto não foi um mas sim três, ou seja, Frederico Couto, José Roque e João Lima, o que era uma excelente notícia e um orgulho para todos uma vez que são atletas Eborenses formados por Clubes do Concelho.

Uma outra felicitação tinha a ver com os 100 anos do Grupo Pró Évora e por isso associar-se ao voto apresentado pelo senhor Presidente.

Deixou igualmente um voto de felicitação e congratulação ao Professor Catedrático, e antigo Reitor da Universidade de Évora, Carlos Braumann que recebeu o prémio Carreira da Sociedade Portuguesa de Estatística, distinguido por relevantes contribuições no desenvolvimento científico, pedagógico e divulgação da Estatística em Portugal, ou seja, um matemático a ser distinguido a nível nacional.



Uma outra ao investigador da Universidade de Évora Miguel Bastos Araújo por ter sido galardoado com o prémio Nacional de Ambiente Fernando Pereira, instituído pela Confederação Portuguesa das Associações da Defesa do Ambiente, e cujo galardão tem como objetivo realçar e promover pessoas ou entidades que se destacam na área ambiental em Portugal, sem dúvida uma matéria muito sensível e importante.

Referiu ainda outro voto de congratulação e felicitação ao FIKE, Festival internacional de Curtas Metragens de Évora, por ter recebido o selo de qualidade EFFE (Europe for Festivals, Festivals for Europe), da Associação Europeia de Festivais.

Mencionou também um voto de solidariedade para com as 14 estruturas artísticas que lançaram o manifesto em defesa da Cultura do Alentejo exigindo um aumento da dotação orçamental para a região. Disse ainda que o referido manifesto foi promovido e tem como primeiros subscritores A Bruxa Teatro, Algures, Alma D’Arame, BAAL 17, CENDREV, Companhia de Dança Contemporânea de Évora, Eborae Musica, Marvão Music, Musibéria, Oficinas do Convento, Lendas d’Encantar, Projeto Ruínas, Um Coletivo, Associ’arte Évora.

O senhor Vereador Costa da Silva disse ser um bom sinal a informação dada pelo senhor Vereador Eduardo Luciano sobre a Anta do Zambujeiro, porque parece que termina um calvário que ao longo dos anos deixou aquele importante monumento megalítico ao abandono, o que merece nota positiva da sua parte.

Quanta à Meia Maratona de Évora / Corrida Monumental TVI Running Wonders, disse ser um sinal positivo e de reforço uma vez que era já a 5ª edição que se realizava em Évora e sem dúvida é uma iniciativa que combina muito bem com Évora.

Relativamente ao Dia da Memória das Vítimas da Estrada, **o senhor Vereador Costa da Silva** disse que era um assunto que trouxe várias vezes a reunião de Câmara, pela preocupação que os dados estatísticos têm revelado a nível do distrito e em Évora que reverteram uma tendência que há uns anos atrás era positiva mas ultimamente tem sido extremamente negativa, porque efetivamente os acidentes de viação e as vítimas mortais têm aumentado consideravelmente. Assim, pensa que os momentos que se vivem ao assinalar aquele dia são importantes porque ajudam a lembrar e a sensibilizar.

Para terminar, referiu-se às limpezas nomeadamente na estrada as Alcáçovas, mais precisamente junto ao Bairro da Casinha, que se encontra em péssimo estado porque a evidência do lixo é muito grande com um amontoado de ervas enormes.

O senhor Presidente disse acompanhar as preocupações quanto às vítimas de acidentes rodoviários e da alteração negativa das estatísticas. Ainda que no concelho e no Alentejo Central, os valores sejam baixos não há razão para que não se continue a trabalhar para reduzir ou mesmo eliminar os acidentes.

Quanto à situação na estrada das Alcáçovas, ainda que julgue tratar-se de terrenos privados, procurar-se-á efetuar a limpeza tão breve quanto possível.

I).- Vários Assuntos / Vereador João Ricardo

O senhor Vereador João Ricardo questionou sobre um assunto referido pelo senhor Vereador Eduardo Luciano, há algum tempo, no entanto nunca mais foi abordado o assunto e por isso gostava de perceber qual o ponto da situação relativamente ao interesse demonstrado na possível

adjudicação de uma antiga fábrica, em frente às Frutas Mangas, cujo edifício se encontra em total degradação

Referiu ainda ter conhecimento que a Câmara fez contratos com algumas empresas para a Higiene e Limpeza da cidade, mas depois verifica-se uma quantidade enorme de sacos plásticos com lixo, o que lhe parece um desperdício muito grande porque provavelmente num espaço de 100 metros encontram-se 50 sacos de plástico, apenas meios, e por isso não percebe se são reutilizados ou se simplesmente são atirados para o lixo.

O senhor Vereador Eduardo Luciano disse que efetivamente trouxe a reunião de Câmara, com alguma expectativa, um pedido de informação prévio para a zona referida pelo senhor Vereador que incluía, entre outras coisas, uma banda de residências para estudantes. Por outro lado, sabe também que a proprietária anda em conversação com investidores que terão que ter a capacidade de investimento na ordem dos 7 a 8 milhões de euros, e que o pedido de informação prévia ainda se mantém válido, esperando assim que as negociações chegam a bom termo para que pelo menos se consiga a sua reabilitação, ainda que faseadamente, uma vez que se trata de um espaço fantástico e com excelentes condições.

O senhor Vereador Alexandre Varela quanto à utilização dos sacos do lixo, disse que obviamente se associava à preocupação do senhor Vereador João Ricardo porque as orientações que têm sido dadas aos serviços é no sentido se serem cada vez menos utilizados, quer os sacos de plástico quer o plástico de uma forma geral, bem como procurar sensibilizar as pessoas na sua generalidade.

Explicou que já pensaram na utilização de sacos de plásticos biodegradáveis, existem mesmo amostras, porque são naturalmente mais amigos do ambiente, contudo neste momento não é viável a sua utilização porque o custo de produção é ainda muito caro e por outro lado o material e a capacidade de resistência ainda está muito aquém do desejável.

Disse ainda, que naturalmente eram situações do seu conhecimento mas um pouco difíceis de contornar em termos operacionais porque pressupõe a utilização de veículos em permanência nas zonas de varrida para que se possa remover de imediato o lixo, ou seja, é uma situação que está em análise mas tem sido difícil de alterar pelo facto de não terem pessoal necessário para garantir quer a varrida quer a recolha imediata. Relativamente ao número excessivo de sacos de plástico, num curto espaço, deve-se ao facto de terem terra lá dentro e por isso ficam muito pesados razão porque estão apenas meios, concordando no entanto que o aspeto que deixa passar é que se trata de uma má utilização e conseqüentemente um gasto excessivo em sacos plásticos.

J). – Vários Assuntos / Vereadora Elsa Teigão

A senhora Vereadora Elsa Teigão associou-se ao que foi dito relativamente às comemorações do Dia da Memória, bem como das comemorações do 100º aniversário do Grupo Pró-Evora.

A senhora Vereadora Elsa Teigão solicitou que sempre que fossem dadas respostas a e-mail enviados pelos Munícipes lhe fosse dado conhecimento dos mesmas. Nesse contexto, perguntou se já tinha sido dada resposta ao munícipe Augusto Fonseca que reiteradamente vem solicitando um lugar de cargas e descargas junto ao seu estabelecimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que lhe parecia que já tinha falado sobre o assunto o qual já teve resposta. Disse ainda que era uma situação muito semelhante a outras que recorrentemente vão acontecendo fora e dentro do Centro Histórico, porque dizem respeito a lugares de cargas e descargas que normalmente ultrapassam o número de lugares definidos como necessários para cada zona e por esse motivo tem havido um indeferimento por parte dos

serviços para esses pedidos. Infelizmente, ao longo do tempo, verifica-se que de uma maneira geral esses lugares são utilizados de uma forma abusiva, tomando-os como estacionamento normal muitas vezes até pelos próprios donos dos estabelecimentos.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu-se a um e-mail, recebido por todos os Eleitos, onde lhe foi dado conhecimento de um problema de insegurança junto ao Centro Comercial Évora Plaza.

Assim, gostaria de referir que se tem observado a existência de um acampamento de etnia cigana com alguma dimensão, e talvez seja esse o motivo da insegurança a que se referem. Nesse sentido, pretendia saber se a Câmara tinha conhecimento daquela situação e se porventura aquele acampamento tinha autorização para estar ali instalado.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que o acampamento em frente ao Évora Plaza não estava autorizado, e esclareceu que às 10 horas, de hoje, a fiscalização em colaboração com a PSP efetuou uma ação de desmobilização do referido acampamento e de um outro junto à Quinta do Chantre.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. MARÉ, S.A. / Relatório de Execução Orçamental 3T 2019.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do Relatório de Execução Orçamental 3T 2019, MARÉ, S.A.

Resultados:

No 3T19 o EBITDA ascendeu a 348 m€ acima do PAO3T 19, em 9,5 m€ (2,8%).

A empresa apresentou margens operacionais positivas de 56% e 40% respetivamente ao nível dado EBITDA e do EBIT. O resultado líquido gerado é de 208 m€, superior em 4,03% face ao PAO3T 19. Outros capítulos do Relatório, propõe-se leitura do mesmo.

A Câmara tomou conhecimento.

1.2. MARÉ, S.A. / Plano de Atividades e Orçamento 2020.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do Plano de Atividades e Orçamento 2020, MARÉ, S.A.

O PAO 2020 respeita as orientações da tutela e materializa o Plano Estratégico da SIMAB 2017-2021

Objetivos quantitativos;

Aumento do EBITDA em 9,4% face ao estimado para 2019.

O peso dos gastos operacionais no volume de negócios deverá situar-se abaixo em 30 dias relativamente a 2019.

O número de funcionários manter-se-á em 2020

Objetivo estratégico – sugere-se a consulta do documento anexo

Resultado Líquido – o RL para 2020 prevê-se no montante de 312,9 m€ que corresponde a uma rentabilidade líquida do capital próprio de 6,1%

Outros capítulos do PAO, propõe-se consulta do documento em anexo

Aprovado por unanimidade em Reunião do CA de 11 de Outubro de 2019.

Intervenções:

O senhor Vereador João Ricardo relativamente ao relatório de execução e atividades do MARE disse que não havia nada a dizer até porque os indicadores eram muito positivos, no entanto gostava de perceber qual a razão por que os lugares de terrado só tinham 30% de ocupação, bem como o facto de existirem seis lote e apenas um estar ocupado. Gostava também de saber como estava a situação do mercado do leilão de gado para o MARÉ.

O senhor Presidente referiu que relativamente à primeira questão não estava em condições de dizer exatamente o porquê da situação, mas sabia que o MARÉ tem procurado aumentar a ocupação dos terrados.

Quanto aos lotes de facto o MARÉ não pode fazer investimentos sem autorização do Grupo, e por sua vez este não os pode fazer sem autorização da Tutela. No momento, existem verbas para poderem fazer investimentos, no entanto não tem havido, por parte do Governo e do Ministério das Finanças, a agilidade suficiente para desbloquear as autorizações e fazer avançar os investimentos.

O senhor Presidente referiu que quando o parque de leilão de gado foi inviabilizado no EX-ROMA, sugeriu que passasse para o MARÉ. Por outro lado, também sabia que a Associação AJASUL tem um acordo escrito com o MARÉ e tem um projeto que foi assegurado pela Universidade, faltando o financiamento para poderem avançar com as obras.

O senhor Vereador Costa da Silva disse que em termos daquilo que foi o resultado apresentado nada havia a apontar, porque eram incontestáveis, tendo em conta a melhoria verificada em períodos homólogos, sobretudo em resultados operacionais quer pela via da receita quer pela diminuição dos custos, e efetivamente essa melhoria era incontestável no entanto não se via refletida em investimento. Por outro lado, os investimentos da forma como eram apresentados tinham sempre obstáculos e mais obstáculos, e a questão que se punha era saber quando iriam ser ultrapassadas essas barreiras no sentido de que os investimentos que já vinham de planos de atividades anteriores pudessem ser executados.

Uma outra questão tinha a ver com uma expectativa que foi criada, numa reunião de Câmara há talvez um ano atrás, para um potencial investimento nomeadamente a possibilidade de poderem fazer em Évora, e mais concretamente no MARÉ, a refrigeração dos produtos agrícolas e de facto quando se olhava para o Plano de Atividades não se via nada refletido sobre essa matéria.

O senhor Presidente referiu que a preocupação que tem manifestado era exatamente essa, ou seja, o MARÉ tem tido uma evolução muito positiva, de momento estava em condições de fazer investimentos, o que não aconteceu durante alguns anos, mas de facto ainda se percebia essa dificuldade burocrática de conseguirem autorizações, por parte do Governo, para poderem seguir com os investimentos. Portanto, sabendo que o MARÉ tem possibilidades de ir mais longe, esperava que muito rapidamente esses constrangimentos pudessem ser ultrapassados, porque quer o leilão de gado quer a refrigeração dos produtos agrícolas serão duas infraestruturas que consideram de grande importância para Évora e para o Alentejo.

A Câmara tomou conhecimento.

1.3.– Informação Económica e Financeira do Município.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 31 de outubro ao dia 13 de novembro de 2019, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 718.323,48 € (líquido de 713.519,69 €), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento do n.º47 ao n.º48 do ano contabilístico de 2019 (ANEXO II);



Pagamentos em Atraso: No final do mês outubro a Câmara não tinha pagamentos em atraso, conforme quadro que se anexa (ANEXO III);

Fundos Disponíveis: Os fundos disponíveis, calculados no início do mês de novembro de 2019, apresentam um valor de -2.325.715,16€ (ANEXO IV).

Intervenção:

O senhor Vereador João Ricardo solicitou um esclarecimento sobre uma contraordenação rodoviária de cerca de 1300 euros, referida na página 2 da Informação Económica e Financeira. Na página 8, relativamente à limpeza das ruas, estavam referidas duas empresas e por isso pretendia saber se eram apenas as que foram contratadas pela Câmara para fazer o serviço em questão.

O senhor Presidente relativamente à primeira questão disse que, de momento, não conseguia esclarecer mas iria solicitar a informação. Relativamente à segunda questão, esclareceu que a Câmara contratou três empresas e o pagamento à terceira certamente surgirá mais tarde.

A Câmara tomou conhecimento.

VEREADORA SARA FERNANDES

1.4. – Associação de Basquetebol do Alentejo / 1ª Concentração das Seleções Regionais do Alentejo / Agradecimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deu conhecimento do agradecimento enviado pela Associação de Basquetebol do Alentejo no apoio à 1ª Concentração das Seleções Regionais do Alentejo.

Câmara tomou conhecimento.

VEREADOR EDUARDO LUCIANO

1.5. – PLHE / Plano Local de Habitação para o Concelho de Évora 2020/2026.

O senhor Vereador Eduardo Luciano deu conhecimento ao Executivo do Plano Local de Habitação para o concelho de Évora (PLHE), de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros 50-A/2018 - Nova geração de políticas de habitação (NGPH), conforme se especifica. O Plano Local de Habitação para o concelho de Évora (PLHE), de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros 50-A/2018 - Nova geração de políticas de habitação (NGPH): Missão, Metas, Eixos Estratégicos, Objetivos, Medidas, Parceiros (entidades beneficiárias e beneficiários diretos) e Financiamentos. Este documento / PLHE consubstancia-se nos seguintes documentos estruturantes:

Atlas de Habitação de Évora 2001 | 2011;

As dinâmicas e necessidades habitacionais no concelho de Évora: Áreas de intervenção prioritária e integrada 2011 | 2011;

Estratégia Local Habitação de Évora 2020 | 2026: Graves carências habitacionais;

Áreas de reabilitação urbana para o concelho de Évora 2020-2026: Bolsa de reabilitação de edificado a custos controlados;

Política fiscal e financiamentos para habitação 2020 / 2026.

A Câmara tomou conhecimento.

1.6. – Estratégia Local de Habitação 2020/2026; Graves Carências Habitacionais.

O senhor Vereador Eduardo Luciano deu conhecimento ao Executivo da Estratégia Local de Habitação de Évora: Graves carências habitacionais, de acordo com Decreto Lei 37/2018 de 4 de Junho e a Portaria 230/2018 de 17 Agosto, conforme se especifica.

A Estratégia local de habitação de Évora de acordo com Decreto-Lei 37/2018 de 4 de Junho e a Portaria 230/2018 de 17 Agosto, e substancia-se com os seguintes elementos:

O diagnóstico global atualizado e previsional das carências habitacionais existentes no território;
As características e o número de situações de pessoas e agregados que nele vivem em condições habitacionais indignas;

As soluções habitacionais que o município pretende ver desenvolvidas em função do diagnóstico das carências habitacionais existentes e das suas opções estratégicas ao nível de ocupação do solo e do desenvolvimento do território;

A programação das soluções habitacionais por forma a cumprir o objetivo de proporcionar uma resposta habitacional a todas as pessoas e agregados objeto do diagnóstico num período máximo de 6 anos;

A ordem de prioridade das soluções habitacionais a promover por forma a dar resposta habitacional a todas as pessoas e agregados que vivem no seu território e condições indignas;

A demonstração do enquadramento da Estratégia local de habitação nos princípios do programa 1º Direito.

A Câmara tomou conhecimento.

1.7. – Áreas de Reabilitação Urbana para o Concelho de Évora.

O senhor Vereador Eduardo Luciano deu conhecimento ao Executivo sobre as áreas de reabilitação urbana para o concelho de Évora, de acordo com o Decreto-lei 307/2009 de 23 de Outubro alterado pela lei 32/2012 de 14 de agosto, conforme se especifica:

Propõe-se como Áreas de Reabilitação Urbana para o concelho de Évora todos os perímetros urbanos definidos em Plano Diretor Municipal de Évora assim como, todos os edifícios com mais de 30 anos degradados dispersos pelo concelho. Esta proposta consubstancia-se com os seguintes elementos, de acordo com Lei nº32/ 2012 de 14 de Agosto, artigos 7.º, 13.º e 14.º.

A planta com a delimitação das Áreas de reabilitação urbana para o concelho de Évora;

Memória descritiva e justificativa com os critérios subjacentes à delimitação das áreas abrangidas e os objetivos a prosseguir;

O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais e apoios financeiros.

Intervenções:

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que o Plano Local de Habitação estava apresentado em três pontos distintos, por uma questão de facilitar a apreciação e discussão do assunto e também porque o documento do ponto 1.6 deverá ser usado de forma autónoma junto do IHRU.

De seguida pediu à Dra. Susana Mourão que apresentasse o resultado daquilo que foi o processo de participação e aquilo que eram as grandes linhas da estratégia que iriam posteriormente propor para deliberação.

Neste contexto, a **Dra. Susana Mourão** procedeu à apresentação do Plano Local de Habitação o qual fica anexa à presente ata.

O senhor Presidente referiu que era importante dizer que, para além do modelo participativo que teve, foi também concertado com o IHRU por forma a corresponder aos seus requisitos relativamente àquelas matérias.

Uma outra questão igualmente importante tinha a ver com os valores que, eventualmente, podem chegar aos 40 milhões de euros, o que significaria para o período de duração do Plano uma

quantia na ordem dos 6 milhões de euros anuais e, por sua vez, se se multiplicasse tudo isso pelos concelhos do País, sobretudo aqueles onde a pressão é maior, percebe-se claramente que o volume de investimento necessário é considerável, pelo que está convencido que o Governo terá que definir prioridades bem como volumes de investimento ajustados à realidade, e por isso é uma questão que terá que ser bem ponderada.

O senhor Vereador Costa da Silva começou por felicitar a Dra. Susana e toda a equipa pelo trabalho desenvolvido nesta área porque considera-o notável e muito importante, como base de trabalho, para uma verdadeira Estratégia Local de Habitação.

Disse também que o levantamento estava muito bem efetuado, organizado e muito exaustivo o que considera fundamental bem como a ligação com as instituições que estão a trabalhar no terreno, porque dá para ter uma perceção muito realista do estado da arte no Concelho de Évora.

Mencionou ainda o facto do senhor Presidente ter-se referido a uma estimativa que podia chegar aos 40 milhões de euros, mas olhando para a necessidade de 45 habitações para aqueles que não têm acesso à habitação facilmente se percebe que ultrapassa a importância referida, por isso no seu entender para uma futura candidatura, quando isso for possível porque está tudo miseravelmente mau basta observar os indicadores para as diferentes áreas, era necessário existir um levantamento exaustivo das necessidades para se saber os montantes exatos que irão ser necessários, não só para os investimentos em habitação mas também para as necessidades do arrendamento.

Considera também importante haver uma carteiras de pessoas, em Évora, que estejam interessadas por exemplo em candidatar-se ao 1º Direito ou ao Rendimento Acessível onde existe mais pressão urbanística, nomeadamente em Lisboa e Porto, uma vez que se verifica que até a Câmara de Lisboa concorre com o Governo em termos de instrumentos de financiamento uma vez que a taxa de execução, anda abaixo de 1% é uma pobreza, ou seja, o instrumento existe mas efetivamente as pessoas não concorrem porque não funciona e não passa de “melhorar” nem faz mal nem faz bem, razão porque considera que era importante perceber e identificar todos estes pormenores.

Frisou novamente a questão do arrendamento acessível para dizer que é uma espécie de “Airbnb” do Estado, isto é existe uma procura e uma oferta e o objetivo passa por encontrar a oferta com a procura, ou seja, há pessoas que procuram casa com rendas mais acessíveis e por sua vez existe um conjunto de proprietários que têm benefícios fiscais para arrendar a preços mais baixos para que as pessoas possam aceder a esse arrendamento. Por outro lado, quem faz o arrendamento está sujeito a um seguro obrigatório e naturalmente alguém vai ter que pagar ou o senhorio ou quem arrendou a casa, este seguro passa por um instrumento de segurança ao negócio do arrendamento o que obviamente agrava o preço e por outro lado, até hoje, não se sabe o seu montante.

Referiu-se ainda ao Fundo Nacional de Reabilitação Urbana para dizer que em termos de execução não serve para nada, o Instrumento Chave na Mão não foi publicado, o Adicional sobre Imóveis, o chamado Imposto Mortágua, com valores patrimoniais muito elevados e que seria um valor para utilizar na habitação social e no arrendamento acessível, entre outros, mas a realidade é que até ao momento nada se fez porque de facto os instrumentos existem mas não têm dinheiro, ou seja, há uma tonelada de instrumentos com nomes muito bonitos mas apenas servem de propaganda. Assim, para além da necessidade de existir uma calendarização em termos de instrumentos de apoio é igualmente necessário entrar na esfera política nomeadamente saber qual o montante que a Autarquia, do seu orçamento, está disponível para participar naquilo que são os instrumentos nacionais.

Para terminar questionou, perante aquela Estratégia Local de Habitação, se a Câmara recorreu ao instrumento de financiamento, que existe, para efetuar o levantamento cartográfico, que segundo se percebe no documento foi feito pela CIMAC.

A senhora Vereadora Elsa Teigão começou por agradecer a apresentação feita e concordou que de facto estava elaborado um trabalho meritório. Relativamente ao Plano Local de Habitação disse que lhe parecia que o mesmo estava direcionado fundamentalmente para o público do 1º Direito, e no seu entender devia ser um plano muito mais abrangente quer em instrumentos quer no público a que se destinam, porque Évora é muito deficitária em termos de arrendamento de casas e era necessário que professores, pessoas que vem trabalhar, por exemplo, para o hospital e outras que vão viver para os arredores de Évora por falta de habitação. Neste sentido, considera que é um bom instrumento para posteriormente se perspetivar o que se quer para Évora e como se vão resolver as grandes carências que Évora tem nesta matéria, bem como aguardar pelos instrumentos que virão para financiamento dessas áreas.

O senhor Vereador Eduardo Luciano disse que de facto quando o senhor Presidente referiu que o edifício legislativo não estava completo e que existiam lacunas, obviamente que se estava a referir a todo o conjunto de insuficiências e dificuldades que vão desde o anúncio à concretização das medidas, no entanto têm que fazer o trabalho que lhes é devido no Concelho e sem um Plano Local de Habitação e sem uma estratégia clara, pode existir muitíssimo dinheiro ainda assim nunca virá para o Concelho. Portanto, para que possam ter uma capacidade reivindicativa de exigência que os instrumentos financeiros anunciados estão de facto disponíveis há que ter o trabalho de “casa” feito e isso é aquilo que pretendem fazer.

Referiu-se de forma sucinta ao Plano Local de Habitação para dizer que a estratégia ali implícita era muito vasta e abrangia todos os instrumentos que estão disponíveis e por isso era normal que no âmbito do Plano Local de Habitação se abordem todos as questões que a senhora Vereadora referiu, nomeadamente a questão do professor do médico entre outros, por serem necessidades habitacionais que o mercado dá resposta insuficiente ou simplesmente não dá resposta, razão porque o Plano Local de Habitação tem que ter estratégias muito mais alargadas que se têm que cruzar com a revisão dos instrumentos de Ordenamento do Território, ou seja, onde planeiam construção, onde pretendem reabilitação, para quem e a que custos, e aqui sim a discussão terá que ser muito mais profunda e mais política no sentido de perceber o que se quer exatamente para o Concelho em termos de oferta de habitação.

O senhor Vereador João Ricardo referiu-se aos 40 milhões de euros mencionados pelo senhor Presidente para o projeto do Plano Local de Habitação, no sentido de saber se a verba era resultante do Poder Central ou se já estava incluído algum montante da Câmara, e ainda se aquela importância era para 6 ou 4 anos.

Disse ainda que na estratégia há uma ordem de prioridades nas soluções habitacionais, pelo que questionou se aquela ordem obedece a alguma imposição legal ou se foi a ordem que entenderam ser a melhor para o Concelho de Évora e obviamente a opção da própria Câmara.

O senhor Presidente esclareceu que os 40 milhões de euros eram uma estimativa muito previsional, e até mesmo grosseira, de investimento global independentemente do financiamento e da sua proveniência, razão porque ainda não apresentaram um plano financeiro o que é obviamente fundamental. Disse ainda que quando se referiu aos 6 milhões de euros foi por uma questão de média, sendo que as médias nem sempre se verificam, e por isso haverá naturalmente anos com mais investimento do que outros no entanto é uma situação que posteriormente terá que ser definida. Concluiu que, face aos montantes em causa e às responsabilidades do Estado

central, boa parte do financiamento terá que ser assegurado pelo Governo como se perspectiva com a chamada nova geração de políticas de habitação.

A Dra. Susana Mourão explicou que o Plano Local de Habitação era uma proposta a partir da nova geração de políticas de habitação, ou seja, são um pacote de medidas com financiamentos onde o 1º Direito é do Orçamento de Estado que obriga a uma estratégia local para as graves carências habitacionais, e os 40 milhões referidos é exatamente financiamento para essas carências habitacionais.

Relativamente aos instrumentos financeiros mencionados esclareceu que eram os que existiam e por isso não há como fugir deles, apenas lhes compete coloca-los ao dispor de uma estratégia e no caso em concreto no Plano Local de Habitação, há financiamentos para serem disponibilizados e por isso foi dado o primeiro passo, razão porque o 1º Direito existe e já foram assinados, a nível nacional, dois acordos de colaboração nomeadamente o de Lisboa e Arruda dos Vinhos.

Explicou ainda que o financiamento não era cumulativo e por isso decidiram avançar apenas na parte mais frágil que são os levantamentos. Disse também que já havia proprietários à espera do 1º Direito e esclareceu que as prioridades não tinham a ver com a prioridade na resolução do problema mas sim em termos de volume das soluções, passando a explicar esta questão através de exemplos explícitos nos documentos apresentados.

Para terminar, **o senhor Presidente** agradeceu à Dra. Susana a apresentação feita bem como a grande qualidade do trabalho que executou.

A Câmara tomou conhecimento.

1.8. – Propaganda Política / Bloco de Esquerda.

O senhor Vereador Eduardo Luciano deu conhecimento do seguinte:

“Serve o presente para informar que o Bloco de Esquerda possui instalado meios amovíveis de propaganda no município.

Apesar do regime jurídico de afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda (Lei n.º 97/88 de 17 de Agosto, na sua redação atual) não impor qualquer obrigação de comunicação ou de pedido de licenciamento para os mesmos, entendemos que devemos comunicar os locais onde os mesmos serão instalados, para que possam comprovar que foram respeitados todos os requisitos do referido regime.

Assim, está afixado um outdoor com a dimensão de 8x3m no seguinte local:

-Rotunda das Portas de Avis (88º34'36.2"N 7º54'37.7"W); Rotunda das Bicicletas (38º33'56.2"N 7º54'13.8"W).

Qualquer questão relacionada com o referido meio de propaganda deverá ser remetida para a sede nacional do Bloco de Esquerda. Rua da Palma-268, 1100-394 Lisboa, tel 213 510 510, 966 834 143. Com os melhores cumprimentos /Hugo Evangelista”.

A Câmara tomou conhecimento.

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Proposta de Constituição de Júri para Recrutamento de Dirigente de Cargo de Direção Intermédio do 2º Grau / Divisão de Juventude e Desporto.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para aprovação a constituição do júri para recrutamento de dirigente intermédio de 2º. Grau-Chefe da Divisão de Juventude e Desporto, da estrutura orgânica do Município de Évora.

O lugar de Chefe da Divisão de Juventude e Desporto do mapa de pessoal ficou vago após a entrada em vigor da nova estrutura orgânica do Município de Évora, publicado no Diário da República, 2ª. série, nº. 178 de 17 de setembro de 2019.

De acordo com o nº. 1 do artº. 20º, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal.

Neste sentido, o Sr. Presidente da Câmara, proferiu despacho no dia 13/11/2019, com vista à abertura do procedimento concursal para nomeação, em comissão de serviço, do cargo dirigente intermédio de 2º. Grau-Chefe da Divisão de Juventude e Desporto.

O júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais (artº. 13º. da Lei 49/2012, de 29 de agosto).

Assim, tendo em consideração o que é dito nos nºs 1, 2, 3 e 4 do artº. 13º. da Lei 49/2012, de 29 de agosto (*1 - O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais.*

2 - O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal.

3 - Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

4 - Aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública é devida remuneração, a fixar pela câmara municipal, cujo montante não pode ser superior ao fixado nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.).

Propõe-se, para aprovação e submissão à Assembleia Municipal, a composição do júri de recrutamento do procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão de Juventude e Desporto.

Júri:

Presidente – Sara Luisa Dimas Fernandes (Vereadora da câmara Municipal de Évora),

Vogal efetivo – Professor da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora (a designar),

Vogal efetivo – José Maria Lopes Costa Conde (Diretor de Departamento da Câmara Municipal de Évora),

Vogal Suplente – José António Manteigas Pé-Leve (Diretor de Departamento da Câmara Municipal de Évora),

Vogal Suplente – Helena Cristina Sousa Silva Ferro (Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Évora).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Elsa Teigão e João Ricardo, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

2.2. – 49ª. Modificação aos Documentos Previsionais de 2019 (2019/2022).

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a Câmara Aprove a 49ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2019 (2019/2022), bem como o seu envio à Assembleia Municipal, juntamente com o pedido de autorização de assunção do compromisso plurianual para o ano 2021.

A presente modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (2019-2022) assenta na necessidade de inscrever no PPI, para o ano 2021, a verba de 1.256.685,00 € na seguinte rubrica abaixo indica, considerando que devido aos trâmites processuais é necessário proceder ao reajustamento temporal da empreitada de Reabilitação do Salão Central Eborense:

Funcional Obj/Prog	Cod/Ano/N do Proj/Ação	Descrição	Class. Económica	Forma de Realização	Ano 2021
09.8.1	0911 2016 8	PEDU – Regeneração Urbana	03/07010301	Empreitada	1.256.685 €

De igual modo solicita-se também o envio à Assembleia Municipal para a assunção de compromissos no ano de 2021, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99, pontos 8.3.2.2. e 8.3.2.3. do POCAL e artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da LCPA e artigo 12.º, n.ºs 1 e 2 do D.L. n. 127/2012.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

2.3. – Adjudicação / LABORATÓRIO VIVO PARA DESCARBONIZAÇÃO DE ÉVORA.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se deliberação de adjudicação do contrato de consórcio para implementação do Laboratório Vivo para a Descarbonização de Évora com as entidades constantes na minuta de contrato (em anexo), bem como a aprovação da referida minuta.

Nos termos do n.º 3 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal de Évora, deliberação de adjudicação do contrato de consórcio para implementação do Laboratório Vivo para a Descarbonização de Évora-UNESCO_LVpDÉ, com as entidades constantes na minuta de contrato (em anexo), bem como a aprovação da referida minuta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.4. - Ajuste Direto nos termos da al. C) do n.º 1 do art. 21º do ccp para Execução das Tarefas Associadas ao “work package n.º 10 / Edifícios Inteligentes” no Âmbito do Contrato de Consórcio para Instalação e Execução do Projeto Designado Laboratório Vivo para a Descarbonização.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Considerando o procedimento em epígrafe solicita-se revogação da decisão de contratar, reabertura de procedimento e aprovação das respetivas peças processuais.

Considerando o procedimento em epígrafe, informa-se que não foi apresentada qualquer proposta, pelo que o mesmo ficou deserto. Face ao exposto, solicita-se revogação da decisão de contratar, nos termos do nr.º 1 do art 80.º do CCP.

Como tal, subsequentemente, solicita-se autorização para início de novo procedimento e aprovação das respetivas peças processuais (em anexo), com convite à entidade Labelec / Estudos, Desenvolvimento e Atividades Laboratórios, S.A.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.5. - Concurso público para Reabilitação de Poços e Nascentes do Aqueduto e para Execução de um Reservatório e Rede de Distribuição de Água para Rega / Projeto Life/Água da Prata (life 17 cca/pt/000076).

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se autorização para o início do procedimento; aprovação da despesa (cabimento anexo); aprovação das peças processuais; nomeação do júri do procedimento infra e nos termos do disposto no artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, seja delegado no mesmo a competência para a prestação de esclarecimentos.

Júri do Procedimento:

Efetivos:

Presidente: Joaquim Costa; Vogal: António Valentim e Dina Campino;

Suplentes: Luís Pires e Diogo Neves.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.6. – Anulação de Receita Incobrável.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a anulação dos diversos documentos de receita incobrável constantes nos mapas abaixo mencionados.

Na sequência do que foi deliberado em anteriores reuniões de Câmara - Recebimentos em Atraso, foram notificados diversos devedores para regularizarem a sua situação perante a Câmara.

Tendo-se constatado que existem faturas emitidas sobre as quais se verifica a impossibilidade de citação dos respetivos Contribuintes que não se consegue notificar e/ou citar e existem encerramento /insolvências de empresas/particulares, essa receita deverá passar a incobrável devendo ser anulada do sistema contabilístico POCAL no total de 67.121,73€ (sessenta e sete mil cento e vinte e um euros e setenta e três cêntimos) e do sistema UBS (Água) no total de 277,03€ (duzentos e setenta e sete euros e três cêntimos).

LISTA DE FATURAS EM DIVIDA PARA ANULAÇÃO EM REUNIÃO DE CÂMARA

POCAL

20 DE NOVEMBRO DE 2019

Contribuinte	Nome	ANO	Fatura nº	Valor	Justificação
504052179	ABINICIO - PROMOÇÃO E CONSTRUÇÃO IMOBILIARIA, LDA.	2011	2011/2/333	2.329,63 €	
		2011	2011/2/429	199,20 €	
		2011	2011/2/507	205,84 €	
		2011	2011/2/640	199,20 €	
		2011	2011/2/756	204,18 €	
		2011	2011/2/796	204,18 €	
		2011	2011/2/932	199,20 €	
		2011	2011/2/1031	205,84 €	
		2011	2011/2/1142	199,26 €	

	2011	2011/2/1275	205.90 €	
	2012	2012/2/82	213.53 €	
	2012	2012/2/214	199.75 €	
	2012	2012/2/417	213.53 €	
	2012	2012/2/586	206.64 €	
	2012	2012/2/877	208.36 €	
	2012	2012/2/1159	206.64 €	
	2012	2012/2/1313	213.53 €	CONFORME DESPACHO DA DJ:
	2012	2012/2/1504	213.53 €	- IMPOSSIBILIDADE DE CITAÇÃO E CONSEQUENTE PROCESSO DE PENHORA
	2012	2012/2/1765	206.64 €	- FOI DESENVOLVIDO O PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DA AERONAVE
	2012	2012/2/2063	213.53 €	
	2012	2012/2/2143	206.64 €	
	2013	2013/2/3	208.36 €	
	2013	2013/2/107	219.63 €	
	2013	2013/2/257	198.37 €	
	2013	2013/2/494	219.63 €	
	2013	2013/2/592	212.54 €	
	2013	2013/2/778	219.63 €	
	2013	2013/2/870	212.54 €	
	2013	2013/2/1023	219.63 €	
	2013	2013/2/1099	219.63 €	
	2013	2013/2/1258	212.54 €	

		2013	2013/2/1456	219,63 €	
		2013	2013/2/1600	212,54 €	
		2014	2014/2/14	219,63 €	
		2014	2014/2/198	221,15 €	
		2014	2014/2/415	199,75 €	
504052179	ABINICIO - PROMOÇÃO E CONSTRUÇÃO IMOBILIARIA, LDA.	2014	2014/2/664	221,15 €	CONFORME DESPACHO DA DJ:
		2014	2014/2/912	214,02 €	
		2014	2014/2/1106	221,15 €	
		2014	2014/2/1450	214,02 €	
		2014	2014/2/1676	221,15 €	
		2014	2014/2/1908	221,15 €	
		2014	2014/2/2130	214,02 €	
		2014	2014/2/2329	221,15 €	
		2014	2014/2/2702	214,02 €	
		2015	2015/2/27	221,15 €	
		2015	2015/2/242	221,15 €	
		2015	2015/2/459	199,75 €	
		2015	2015/2/714	221,15 €	
		2015	2015/2/974	214,02 €	
		2015	2015/2/1476	221,15 €	
		2015	2015/2/1763	214,02 €	
		2015	2015/2/1936	221,15 €	



		2015	2015/2/2037	221,15 €	- IMPOSSIBILIDADE DE CITAÇÃO E CONSEQUENTE PROCESSO DE PENHORA - FOI DESENVOLVIDO O PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DA AERONAVE
		2015	2015/2/2265	214,02 €	
		2015	2015/2/2462	221,15 €	
		2015	2015/2/2628	214,02 €	
		2016	2016/2/51	221,15 €	
		2016	2016/2/229	222,68 €	
		2016	2016/2/451	202,93 €	
		2016	2016/2/573	222,68 €	
		2016	2016/2/729	215,50 €	
		2016	2016/2/928	222,68 €	
		2016	2016/2/1169	215,50 €	
		2016	2016/2/1459	222,68 €	
		2016	2016/2/1644	345,48 €	
		2016	2016/2/1725	363,88 €	
		2016	2016/2/2022	372,08 €	
		2016	2016/2/2252	369,00 €	
		2017	2017/2/12	381,30 €	
		2017	2017/2/218	384,35 €	
510015034	ABINICIO - PROMOÇÃO E CONSTRUÇÃO IMOBILIARIA, LDA.	2017	2017/2/629	347,16 €	
		2017	2017/2/825	384,35 €	
		2017	2017/2/1124	371,95 €	
		2017	2017/2/1387	384,35 €	

2017	2017/2/1563	371,95 €
2017	2017/2/1868	384,35 €
2017	2017/2/2256	384,35 €
2017	2017/2/2426	371,95 €
2017	2017/2/2800	384,35 €
2017	2017/2/3204	371,95 €
2018	2018/2/7	384,35 €
2018	2018/2/300	388,93 €
2018	2018/2/597	351,29 €
2018	2018/2/821	388,93 €
2018	2018/2/974	376,38 €
2018	2018/2/1176	388,93 €
2018	2018/2/1551	376,38 €
2018	2018/2/1739	388,93 €
2018	2018/2/2068	388,93 €
2018	2018/2/2197	376,38 €
2018	2018/2/2495	388,93 €
2018	2018/2/2681	376,38 €
2019	2019/2/2	388,93 €
2019	2019/2/494	395,03 €
2019	2019/2/1361	356,80 €
2019	2019/2/2070	395,03 €

CONFORME DESPACHO DA DJ:

- IMPOSSIBILIDADE DE
CITAÇÃO E CONSEQUENTE
PROCESSO DE PENHORA
- FOI DESENVOLVIDO O
PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO
DA AERONAVE



		2019	2019/2/2672	382,28 €
		2019	2019/2/3796	395,03 €
		2019	2019/2/4673	382,28 €
		2019	2019/2/5738	395,03 €
		2019	2019/2/6481	395,03 €
		2019	2019/2/7504	382,28 €
510015034	IBERO AFRICA LDA.	2017	2017/2/1908	1.518,80 €
		2017	2017/2/1909	2.262,71 €
		2017	2017/2/1910	2.371,19 €
		2017	2017/2/1911	2.424,33 €
		2017	2017/2/1912	2.521,01 €
		2017	2017/2/1913	2.585,95 €
		2017	2017/2/1914	2.603,91 €
		2017	2017/2/1915	2.603,91 €
		2017	2017/2/1916	2.603,91 €
		2017	2017/2/1917	2.629,05 €
		2017	2017/2/1918	2.628,46 €
		2017	2017/2/2282	384,35 €
		2017	2017/2/2449	371,95 €
		2017	2017/2/2847	384,35 €
		2017	2017/2/3241	371,95 €
		2018	2018/2/19	384,35 €

		2018	2018/2/336	388,93 €	CONFORME DESPACHO DA DJ: - IMPOSSIBILIDADE DE CITAÇÃO E CONSEQUENTE PROCESSO DE PENHORA - FOI DESENVOLVIDO O PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DA AERONAVE
		2018	2018/2/630	351,29 €	
		2018	2018/2/843	388,93 €	
		2018	2018/2/1004	376,38 €	
		2018	2018/2/1200	388,93 €	
		2018	2018/2/1595	376,38 €	
		2018	2018/2/1780	388,93 €	
		2018	2018/2/2096	388,93 €	
		2018	2018/2/2224	376,38 €	
		2018	2018/2/2517	388,93 €	
		2018	2018/2/2742	376,38 €	
		2019	2019/2/52	388,93 €	
		2019	2019/2/611	395,03 €	
		2019	2019/2/1420	356,80 €	
		2019	2019/2/2136	395,03 €	
		2019	2019/2/2738	382,28 €	
		2019	2019/2/3866	395,03 €	
		2019	2019/2/5121	382,28 €	
		2019	2019/2/5862	395,03 €	
		2019	2019/2/6621	395,03 €	
		2019	2019/2/7742	382,28 €	
509501516	URBADIMENSION LDA.	2011	2011/2/366	81,18 €	POR IMPOSSIBILIDADE DE NOTIFICAÇÃO E PRESCRIÇÃO DA DIVIDA CONFORME PARECER DA DJ

501572899	ANTONIO SERRA - CONSTRUÇÕES LDA.	2017	2017/3/2236	26.54 €	POR ENCERRAMENTO DE EMPRESA
			TOTAL	67.212,73 €	

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.7. – Aprovação dos Regulamentos Internos de segurança e Saúde no Trabalho e de Fardamentos e EPI's, com base no artº 33, nº1, alínea K), da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com no art.º 33, nº1, alínea K), da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar os regulamentos internos. Assim submete-se para aprovação os Regulamentos Internos de Segurança e Saúde no Trabalho e de Fardamentos e EPI's.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.8. – Atribuição de Imóveis Municipais para Uso não Habitacional.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a atribuição, através de edital, de imóveis municipais para uso não habitacional.

Com o objetivo de preservar e rentabilizar os imóveis devolutos para uso não habitacional do Município, foram aprovados, em Reunião de Câmara de 27/05/2015, os critérios para a sua gestão.

Não estando prevista a instalação de projetos municipais nas antigas Escolas Primárias de Santo Antonico e de S. Matias, e considerando as várias manifestações de interesse que têm chegado ao Município relativamente a estes imóveis, propõe-se a sua cedência para instalação de projetos das Juntas / Uniões de Freguesias ou de associações sem fins lucrativos, nos termos da segunda e terceira prioridades definidas nos critérios de gestão.

O procedimento será desenvolvido através da publicação de Edital, o qual também se submete para aprovação.

Para além da afixação nos locais habituais, o Edital será igualmente publicitado na página web do Município e em jornal local.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.9. – ERSAR / Parecer sobre Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Sólidos para 2020.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do ofício da ERSAR relativo ao “Parecer sobre o tarifário dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos para 2020 – CM de Évora”:

Na sequência da aprovação, na reunião de Câmara Municipal de 28 de agosto de 2019, do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Évora para o ano 2020, foi o mesmo submetido ao parecer da ERSAR, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, sobre as tarifas aprovadas.

Assim, dá-se conhecimento do parecer da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ofício em anexo ref^a ENT_EVORA/2019/25449), no qual é reportado o parecer da entidade sobre o tarifário dos serviços para 2020, bem como das razões que fundamentaram a proposta então aprovada.

Importa ainda referir que a proposta de atualização do Tarifário para 2020 teve como referência:

1. Para a tarifa fixa e variável uma atualização de 10%, considerando os valores constantes da projeção efetuada para o 2020 (Ano N+3) acrescida da atualização de 1,2% constante da projeção do Banco de Portugal para IHPC para 2020;
2. Para os serviços auxiliares, também constantes do tarifário, considerou-se apenas uma atualização de 1,2% que corresponde à projeção do Banco de Portugal para o IHPC para 2020 (Boletim ecn de junho 2019 - IHPC projeção 2020), visto que, como apresentam uma natureza análoga à dos processos relativos às restantes taxas e preços constantes na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais não eram constantes da projeção inicial.

Intervenções:

O senhor Presidente referiu-se ao parecer da ERSAR para 2020 e salientou o facto de recomendarem, novamente, um aumento relativamente ao tarifário.

O senhor Vereador João Ricardo referiu-se ao ponto 3.5 do relatório da ERSAR que passou a ler:” *A melhoria da cobertura dos gastos dos serviços de água, poderá prioritariamente ser obtida através da redução dos níveis de eficiência espelhados nos indicadores da avaliação da qualidade nos serviços de 2018 e nos custos unitários de exploração previstos conjuntamente com a adoção de medidas de gestão e execução de investimento direcionados para a redução dos gastos decorrentes da eficiência subjacentes às prestações deste serviço, e só subsidiariamente é que serão considerados então a revisão do tarifário.*”

Assim, parecia-lhe que da última vez que falaram naquele assunto o senhor Presidente tinha referido que a revisão do tarifário era uma obrigação imposta pela ERSAR, no entanto do que acabou de ler ficou a perceber que era ao contrário.

O senhor Presidente esclareceu que tinham tratado aquela questão pela via da despesa e da receita. Assim, na vertente da despesa tomaram um conjunto de medidas como por exemplo não regar com água da rede, recorrendo a outras origens de água, e tentaram reduzir a despesa negociando com o sistema multimunicipal a redução dos tarifários, negociação que teve que ser assegurada por todos os Municípios, conforme determinado pelo Governo, e que foi conseguido quando se passou da Águas do Centro Alentejo para a Águas de Lisboa e Vale do Tejo.

Relativamente à receita, a primeira medida que adotaram foi fazer a cobrança das faturas que cerca de 30% de consumidores não pagavam. A segunda medida foi a recuperação da dívida existente, que na altura era de cerca de 6 milhões de euros, embora soubessem que uma parte substancial era irrecuperável por causa das prescrições, mas ainda assim conseguiram ao longo de dois ou três anos recuperar mais de 2 milhões de euros de dívida, e por ultimo a questão do tarifário. Portanto, na posse destas medidas para redução da dívida, procuraram que a ERSAR aceitasse aumentos menores no tarifário e também que alargassem o prazo para além dos cinco anos que tinham sido impostos. Assim, foi possível ultrapassar a imposição de aumentos brutais da água previstos no PAEL, através de um acordo verbal com a ERSAR, ficando a ser cumprido da forma que já explicou anteriormente.

O senhor Vereador João Ricardo leu no relatório “...*que as decisões das entidades titulares desconformes às recomendações da ERSAR ou aos pareceres da ERSAR devem fundamentar esta opção na respetiva deliberação. Acresce ainda informar que pelo incumprimento dos regulamentos tarifários...poderá a entidade titular incorrer num processo contraordenacional*

...”. Portanto, podia concluir que o processo contraordenacional não iria ser acionado por causa do acordo feito com a ERSAR.

O senhor Presidente disse que a melhor prova disso era o facto de nunca ter acontecido nenhum processo.

O senhor Vereador Eduardo Luciano leu o seguinte ponto do relatório “ *A Câmara Municipal Évora apresenta um plano de investimento muito significativo pelo que será espectável uma redução de gastos relacionados com a ineficiência na operação dos sistemas como por exemplo a redução das perdas reais de água, uma vez que a maior parte do investimento corresponde à conservação e substituição da rede de abastecimento.*”

Assim, na sua modesta opinião e da leitura que fez, parecia-lhe que a ERSAR reconhecia o esforço do plano de investimentos da Câmara, no entanto apesar desse esforço vem exigir à Câmara, no âmbito do seu parecer, uma outra adequação dos tarifários, aliás num outro ponto do relatório diz explicitamente que a Câmara Municipal de Évora deve rever a estrutura tarifária dos serviços de água.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que tendo em conta que o Município de Évora tem uma situação para regularizar em termos das receitas e despesas da água, na cobertura global daquilo que é o défice tarifário, todos os anos a ERSAR diz a mesma coisa, desde que a Câmara vá cumprindo de certa forma aquilo que é o objetivo para cumprir o tarifário. O que significava que a decisão do maior ou menor aumento da água dependia da deliberação da Câmara, porque a ERSAR desde que se vá cumprindo também não se preocupa muito.

O senhor Presidente esclareceu que no acordo com a ERSAR ficou o compromisso de que seria integrado no Plano de Saneamento Financeiro. Portanto, estavam a cumprir o plano que ficou acordado, que está no Plano de Saneamento Financeiro, e quando fizeram as negociações com a Águas de Portugal tiveram que demonstrar que aquilo que estavam a propor era cumprido.

Para terminar, **o senhor Presidente** referiu que discordava que os Governos e a ERSAR queiram impor o aumento das tarifas de água de modo a cobrir os custos integrais da água, e não podia entender o problema dessa forma a partir do momento em que as Câmaras têm uma componente social muito forte e que tais imposições, para além de prejudicarem a população, não respeitam a autonomia política de decisão municipal que a Constituição consagra.

Relativamente às tarifas sociais, o problema colocava-se porque ainda não conseguiram obter os elementos suficientes, por parte da DGAL, e mesmo nos casos em que existem acordos de pagamento há documentos que sustentam aquelas questões.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse que compreendia que o senhor Presidente não subscresse a política da ERSAR, no entanto enquanto Executivo se não o fizerem não seria possível avançar, e competia à Câmara fazer o que era melhor para os Municípios.

Neste momento, **o senhor Presidente** interrompeu para deixar claro que estas questões foram todas devidamente explicadas quer em reuniões de Câmara que em Assembleia Municipal.

A senhora Vereadora Elsa Teigão deu continuidade à sua intervenção para perguntar se ainda se estava a pagar a água da chuva.

O senhor Presidente esclareceu que tinham feito um acordo de pagamento com a empresa Águas de Portugal de todos os valores que estavam no Tribunal com exceção dessa componente manifestamente imoral e injusta e ficaram à espera de uma decisão do Tribunal sobre o assunto

sabendo desde logo que dificilmente iriam decidir a favor da Câmara porque efetivamente era isso que estava no contrato.

A Câmara tomou conhecimento.

2.10. – Acumulação de Funções Privadas / Paulo Jorge Ferreira Descalço Fanha.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, autorizou a 12/11/2019, ao Trabalhador Paulo Jorge Ferreira Descalço Fanha, a acumulação de funções privadas para “ Elaboração de Projetos de Arquitetura e Afins para o prédio sito na Travessa da Campina, nº 12, em Évora, do qual é proprietário, visando a sua remodelação / reabilitação”, com horário das 18.00h às 20.00h, sem remuneração mensal.

A mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Torres, 14, 16, em Évora, propriedade de Gertrudes M^a. F. Santos Gonçalves e outro. Processo 1.331.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 60.000,00€ (sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Machede, 2, em Évora, propriedade de Manuel Gião Gonçalves Caeiro. Processo 1.1503.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 195.000,00€ (cento e noventa e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Afonso Trigo, 14, em Évora, propriedade de Jorge Manuel Martins da Silva. Processo nº 1.1038.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 148.500,00€ (cento e quarenta e oito mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Harpa, 1, em Évora, propriedade de Hans Christian August Eickhoff e outra. Processo nº 1.800.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 300.000,00€ (trezentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Serpa Pinto, 105 e Rua da Moeda, 60, fração B, em Évora, propriedade de Herança de João Xavier Camarate de Campos. Processo nº 1.470.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 370.000,00€ (trezentos e setenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Parreira, 15, em Évora, propriedade de Herança de João Miguel Marques. Processo 1.2766.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.7. – Adesão à Rede Portuguesa de Arquivos.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a adesão do Arquivo Municipal de Évora à Rede Portuguesa de Arquivos, onde o seu acervo poderá ser divulgado a um maior número de utilizadores.

Mais me cumpre informar que já foi resolvido o problema citado na informação referente à implementação do protocolo OAI/PMH, requisito exigido para a adesão à Rede, e a DGLAB foi já informada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.8. – Isenção de 50% da Taxa de Utilização da Arena d'Évora à Casa do Pessoal da Tyco Eletronics.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a isenção do pagamento de 50% da Taxa de Utilização da

Arena d'Évora, referente à cedência à Casa do Pessoal da Tyco Electronics, no dia 8 de dezembro, no valor de 1.673,90 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.9. - Impressão de materiais gráficos para Pédexumbo e Eborae Musica.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isonções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

- Pédexumbo – 275 A3 x 1,56€ = 429,00€ (Cartazes do Programa “Desdobra-te”);
- Associação Eborae Musica – 408 A3 x 1,56€ = 636,48€ (Divulgação das Audições de Final de Ano Letivo)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.10. – Impressão de materiais gráficos para a Associ'arte, SOIR e CENDREV.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isonções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

- Associ'arte – 112 A3 x 1,56€ = 174,72 € (Programação de Dezembro);
- SOIR – 40 A3 x 1,56€ = 62,40 € (Divulgação do espetáculo CABARET);
- CENDREV – 160 A3 X 1,56€ = 249,60€ (Cartazes: “A Paz” e “A Criatura”);
- CENDREV – 80 A3 X 1,56€ = 124,80€ (Cartaz “Espetáculo Rottweiler”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Madre de Deus, 5, 7, fração A, em Évora, propriedade de Mª. José Rogado Andrade de Moura. Processo 1.1123.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 06/11/2019, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 80.000,00€ (oitenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.12. - Isenção de Taxa referente à cedência de autocarro ao Grupo União e Recreio Azarujense, 16 de novembro.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 13 de Novembro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isonções e Reduções*, foi o Grupo União e Recreio Azarujense, isento do

pagamento de Taxa referente à cedência de autocarro, no passado dia 16 de Novembro, para deslocação da Banda Filarmónica a Aljezur, com os custos estimados de 854,64€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.13. – Impressão de Materiais Gráficos para o Grupo Pro Évora.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 12 de Novembro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Grupo Pro-Evora – 25 A3 x 1,56€ = 39,00€ (Cartaz: Divulgação de Exposição *40 em 100 – A Coleção do Grupo Pro-Évora*).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.14. - Isenção de Taxa referente à cedência de autocarro à Companhia de Dança Contemporânea de Évora, dias 12, 14 e 15 de Novembro.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 12 de Novembro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Associação Eborae Musica, isenta do pagamento de Taxa referente à cedência de autocarro, nos passados dias 12, 14 e 15 de Novembro, para as deslocações dos alunos das escolas EB1 do Bº de Almeirim, EB1 do Bº da Câmara e EB1 do Chafariz d'El Rei, para o teatro Garcia de Resende, com os custos estimados de 161,04€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.

4.1. – Cartão Social do Múncipe / Novos Processos.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnícipe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 2 novos processos do cartão social do múnícipe para indeferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnícipe e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento de 2 novos processos por não cumprirem uma das seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar não é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento.

Os processos referem-se aos múnícipes abaixo identificados:

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
	Maria Cristina Passinhas Domingues Inácio	485,50 €
	José Manuel Cardoso Inácio	485,50 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para deferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnicepe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 25 processos de revalidações do cartão social do múnicepe para deferimento. Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnicepe e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 25 processos, que cumulativamente cumprem as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos múnicepes abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2384	Maria Emília Pinheiro de Carvalho Mendes	334,60 €
2390	Manuel António Mendes	334,60 €

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
330	Mariana Rosa Banha Santos	133,60 €
997	Mariana Luísa Nunes	332,30 €
1622	Felismina Margarida dos Ramos	223,40 €

1969	Luzia Chaveiro da Silva	372,20 €
------	-------------------------	----------

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
1472	Maria da Conceição Malarranha Pintado	318,10 €
1473	Jerónimo José Falé Pintado	318,10 €
1875	Capitolina Maria Mantas Atafona	92,10 €
2412	Maria Judite Valido Fialho	196,90 €

2487	Ana Maria Tirapicos Caeiro Pereira Dias	330,00 €
2514	João Francisco Macieira	131,50 €

União das Freguesias de N. Sra. da Tourega e N. Sra. de Guadalupe

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2298	Vitalina Maria Dias Metrogos Picoto	289,40 €
2299	Arquímínio José Picoto	289,40€
2320	Iria Joaquina Relvas	375,60€

União das Freguesias de São Manços e S. Vicente do Pigeiro

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2365	Maria Odete Queimado Fialho Perdigão	360,50 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
509	José Jerónimo Peixeiro	394,50 €
516	Joaquina Maria Vidigal da Rosa	394,50 €
517	Zilda Maria Pereira	298,10 €
1012	Manuel Inácio Barreiras	298,10 €
1040	João Manuel Quito	349,80 €

1041	Rita Celeste Garrafa Sobral	349,80 €
1777	Manuel Joaquim Oliveira Heitor	299,50 €
2258	Virgílio Francisco Quito	400,90 €
2259	Maria Antónia Oliveira Peixeiro Quito	400,90 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.3. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para Indeferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnicepe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 2 processos de revalidação do cartão social do múnicepe para indeferimento. Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnicepe e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 2 processos por não cumprirem as seguintes condições:

- O rendimento mensal *per capita* igual ou inferior ao indexante de apoios sociais (IAS 435.76€), de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º;
- De acordo com alínea b) nº4 do artigo 5º do mesmo regulamento “(...) não havendo direito a atribuição do cartão nas situações em que o valor patrimonial seja superior ao IAS em vigência à data do pedido (...)”;

Os processos referem-se aos múnicepes abaixo identificados:

Processos para indeferimento:

Freguesia de São Miguel de Machede

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2130	Maria Antónia Carriço Perdigão	447,40 €

União das Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2023	Joaquina de Jesus Garrafa Seatra	574,40 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.4. – Cartão Social do Município / Revalidações para Deferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 25 processos de revalidações do cartão social do município para deferimento. Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 25 processos, que cumulativamente cumprem as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2384	Maria Emília Pinheiro de Carvalho Mendes	334,60 €
2390	Manuel António Mendes	334,60 €

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
330	Mariana Rosa Banha Santos	133,60 €
997	Mariana Luísa Nunes	332,30 €
1622	Felismina Margarida dos Ramos	223,40 €
1969	Luzia Chaveiro da Silva	372,20 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1472	Maria da Conceição Malarranha Pintado	318,10 €
1473	Jerónimo José Falé Pintado	318,10 €
1875	Capitolina Maria Mantas Atafona	92,10 €
2412	Maria Judite Valido Fialho	196,90 €
2487	Ana Maria Tirapicos Caeiro Pereira Dias	330,00 €
2514	João Francisco Macieira	131,50 €

União das Freguesias de N. Sra. da Tourega e N. Sra. de Guadalupe

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2298	Vitalina Maria Dias Metrogos Picoto	289,40 €
2299	Arquímínio José Picoto	289,40€
2320	Iria Joaquina Relvas	375,60€

União das Freguesias de São Manços e S. Vicente do Pigeiro

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2365	Maria Odete Queimado Fialho Perdigão	360,50 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
509	José Jerónimo Peixeiro	394,50 €
516	Joaquina Maria Vidigal da Rosa	394,50 €
517	Zilda Maria Pereira	298,10 €
1012	Manuel Inácio Barreiras	298,10 €
1040	João Manuel Quito	349,80 €
1041	Rita Celeste Garrafa Sobral	349,80 €
1777	Manuel Joaquim Oliveira Heitor	299,50 €
2258	Virgílio Francisco Quito	400,90 €
2259	Maria Antónia Oliveira Peixeiro Quito	400,90 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.5. – Adendas aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola / Refeições Escolares ano letivo 2019/2020.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação as adendas aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares, referente ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Junto se envia, para aprovação, as adendas aos acordos de colaboração a celebrar com os Agrupamentos de Escolas Manuel Ferreira Patrício, Gabriel Pereira e André de Gouveia, a fim de se corresponder ao solicitado pela DGEstE para completar a candidatura ao referido programa.

Os documentos presentes tiveram a concordância das direções dos agrupamentos envolvidos e dizem respeito a:

Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício - Fornecimento de refeições à EB Manuel Ferreira Patrício e EB da Vista Alegre;

Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira - Fornecimento de refeições à EB da Comenda e EB Chafariz del Rei;

Agrupamento de Escolas André de Gouveia - Fornecimento de refeições à EB da Sra da Glória, EB Galopim de Carvalho e EB do Frei Aleixo.

As adendas estão previstas no n.º 2 do art.º 3º, Anexo IV do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de Julho, Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.6. – Contratos Interadministrativos de 2019 com as Uniões e Juntas de Freguesia.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses de setembro e outubro de 2019.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãos de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2019, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãos de Freguesias, conforme quadro abaixo:

Freguesia	Despesa	set-19		out-19	
		Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)			632	609,16 €
	TE (km**)		****	8.602	4.341,02 €
	AAAF JI Valverde (***)			10	250,00 €
	AAAF JI Guadalupe (***)			10	250,00 €
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)	614	319,07 €	1.168	607,36 €
	AAAF (nº crianças***)	11	100,00 €	11	100,00 €
N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)			0	€
	TE (km**)		****	0	€
	AAAF (nº crianças***)			0	€
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa Fé	REF (nº refeições*)			528	365,09 €
	TE (km**)		****	5.197	2.411,03 €
	AAAF (nº crianças***)			11	100,00 €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)	0	- €	0	€
	AAAF JI Vendinha (***)	0	- €	0	€
Torre de Coelhoos	TE (km**)		****	0	€
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)			1.120	788,06 €
	AAAF (nº crianças***)		****	11	100,00 €
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)	0	- €	0	€
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)		****	0	€
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)	0	- €	0	€
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)		****	0	€
Canaviais	REF (nº refeições*)	0	- €	0	€
TOTAL			419,07 €		9.921,72 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

**Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

***No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoço.

Nota 2: **** Valores já transferidos.

- O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.7. – Programa Municipal “Conhecer Mais” / Cedência de Transporte à Escola Básica Manuel Ferreira Patrício, dia 2 de dezembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, propõe-se a autorização da cedência de transporte, para a Escola Básica Manuel Ferreira Patrício ir visitar o Mercado 1º de Maio, no dia 02/12/2019.

Este pedido tem um custo estimado de 52,71€. A estimativa dos custos destas iniciativas tem por base o artigo 92º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de Setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.

5.1. – Concurso Árvores de Natal Recicladas.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

O Concurso Árvores de Natal Recicladas 2019, é uma iniciativa municipal, realizada anualmente em dezembro, com ampla participação da comunidade.

O Concurso Árvores de Natal Recicladas 2019, é uma iniciativa municipal, realizada anualmente em dezembro, que apresenta como principais objetivos: sensibilizar para as questões ambientais; incentivar a criatividade e originalidade recorrendo á reutilização de materiais; reconhecer e premiar projetos inovadores e embelezar a cidade na época natalícia.

Podem participar desde que do concelho, estabelecimentos de ensino, associações juvenis, culturais, ambientais de 3ª idade, de deficiência e agrupamentos de escuteiros.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.2. - Apoio ao Clube de Badminton de Évora / Impressão de Cartazes.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o apoio ao Clube de Badminton de Évora através da impressão de cartazes das suas atividades regulares e do torneio de divulgação. O Clube de Badminton de Évora solicita a impressão de 24 cartazes para divulgação da sua atividade regular (treinos), programa Jogar Mais, e um torneio de divulgação.

Este apoio tem um valor de 37,44€ segundo o artigo 10.º do RTTORME. Mais se informa que se trata de uma associação sem fins lucrativos que desenvolve atividade desportiva, nomeadamente Badminton, e que assinou Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a autarquia, onde será contabilizado este apoio.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.3. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Associação Lusitano de Évora 1911, dia 23 novembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Associação Lusitano de Évora 1911: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Albufeira, no dia 23 de Novembro de 2019. Tem um custo previsível de 722.64€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.4. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dias 24 e 30 de novembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

- Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Ferragudo, no dia 24 de Novembro de 2019. Tem um custo previsível de 205.42€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Grândola, no dia 30 de Novembro de 2019. Tem um custo previsível de 174.28€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.5. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Aminata – Évora Clube de Natação, dia 23 novembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

Aminata – Évora Clube de Natação: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Coruche, no dia 23 de Novembro de 2019. Tem um custo previsível de 151.88€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.6. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Lusitano Ginásio Clube, dia 30 novembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

Lusitano Ginásio Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Cova da Piedade, no dia 30 de Novembro de 2019. Tem um custo previsível de 476.16€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.



5.7. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Clube de Rugby de Évora, dia 23 novembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

Clube de Rugby de Évora: cedência de um autocarro para deslocação de equipas a Cascais, no dia 23 de Novembro de 2019. Tem um custo previsível de 587.43€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.8. - Congresso Internacional de Atividades Aquáticas.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de Parceria/Apoio no Congresso Internacional de Atividades Aquáticas, entre a Universidade de Évora e Câmara Municipal de Évora – Piscinas Municipais de Évora.

A Universidade de Évora solicita, parceria para o Congresso Internacional de Atividades Aquáticas, a realizar dias 08 a 10 de novembro de 2019, nas Piscinas Municipais de Évora, somos de parecer:

Poderemos disponibilizar quer o tanque coberto, quer o salão, nos dias/horas solicitados;

A DJD só tem disponíveis autocarros ao fim de semana, pelo que poderemos ceder um autocarro nos dias 09 e 10 para o transporte dos participantes;

Não conseguimos garantir o transporte dos oradores (cerca de 16) de Lisboa para Évora no dia 07 e de Évora para Lisboa no dia 10 de novembro;

Conseguimos disponibilizar vinhos e mapas para oferecer aos oradores;

Os nossos serviços não têm ofertas para 120 participantes, pelo que não poderemos garantir esta solicitação;

Poderemos disponibilizar os nossos Mupis para divulgação, de acordo com a disponibilidade para o mês de outubro, sendo que a produção terá que ser efetuada pela Universidade de Évora;

Finalmente, seria importante garantirmos a presença de dois dos nossos técnicos nesta formação, em vez de um como é oferecido pela organização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.9. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Juventude Sport Clube, dia 3 novembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 12/11/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autoriza o apoio que a seguir se especifica:

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 3 de Novembro de 2019. Teve um custo de 502.68€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.10. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Juventude Sport Clube, dia 16 novembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 12/11/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autoriza o apoio que a seguir se especifica.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Cova da Piedade, no dia 16 de Novembro de 2019. Tem um custo previsível de 462.66€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.11. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Lusitano Ginásio Clube, Futebol SAD, dia 17 novembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 12/11/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autoriza o apoio que a seguir se especifica.

Lusitano Ginásio Clube, Futebol SAD: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Sintra, no dia 17 de Novembro de 2019. Tem um custo previsível de 675.75€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.12. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dia 17 novembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 12/11/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autoriza o apoio que a seguir se especifica.

Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Almada, no dia 17 de Novembro de 2019. Tem um custo previsível de 207.88€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.13. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Clube de Badminton de Évora, dia 16 novembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 12/11/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autoriza o apoio que a seguir se especifica.

Clube de Badminton de Évora: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Caldas da Rainha, no dia 16 de Novembro de 2019. Tem um custo previsível de 379.40€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.14. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Grupo Desportivo Cultural e Recreativo Graça do Divor, dia 9 novembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 12/11/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autoriza o apoio que a seguir se especifica.

Grupo Desportivo Cultural e Recreativo Graça do Divor: cedência de um autocarro para deslocação ao Faralhão, no dia 9 de Novembro de 2019. Teve um custo de 481.77€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.15. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Clube de Rugby de Évora, dia 1 novembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 31/10/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autoriza o apoio que a seguir se especifica.

Clube de Rugby de Évora: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Santarém, no dia 1 de Novembro de 2019. Tem um custo previsível de 484.98€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.16. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dia 9 novembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 12/11/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autoriza o apoio que a seguir se especifica.

Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa ao Barreiro, no dia 9 de Novembro de 2019. Teve um custo previsível de 205.38€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.17. - Núcleo de Psicologia da Universidade de Évora – Pedido de transporte, dia 1 de novembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 25/10/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autoriza o apoio que a seguir se especifica.

Núcleo de Psicologia da Universidade de Évora: cedência de um autocarro para deslocação a Monsaraz, dia 01 de novembro de 2019. Teve um custo 229,74€, de acordo com RETTORME em vigor e do apoio ao associativismo juvenil.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação de licença especial, para conclusão da obra/Loteamento Quinta da Boa Nova – Rua A, Lote 16, em Évora. Req: Ponte S. José – Promoção Imobiliária, Lda. Processo nº 1.18991.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Pedido de aprovação do projeto de arranjos exteriores/Rua do Cromeleque, em N. Sr.ª da Guadalupe. Req: Sombra Visível, Lda. Processo nº 1.19275.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público para andaimes/Largo da Igreja de São Brás, em Évora. Req.: CERCIDIANA. Processo nº 1.1643.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Propõe-se submeter a RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa pela ocupação da via publica no valor de 676,80 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos/Avenida dos Salesianos, 92, em Évora. Req: José Salvador David Dias. Processo 1.2547.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Pedido de aprovação ao aditamento do projeto de águas e esgotos/Largo 13 e Outubro, n.º 17 e Rua da Corredoura, N.º 1, 3 e 5, em Évora. Req.: Pedro Damião de Sousa Henriques. Processo nº 1.2980.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



6.6. – Pedido de aprovação das alterações em obra do projeto de arquitetura/Loteamento Quinta da Boa Nova – Rua A, Lote 14. Req: Ponte S. José – Promoção Imobiliária, Lda. Processo 1.18990.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e o projeto de águas e esgotos/Rua das Maravilhas, N.º 24, em Évora. Req: Casévora – Sociedade Imobiliária, Lda. Processo 1.17181.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações no decorrer da obra) / Rua Padre Américo, N.º 62, em Évora. Req.: Relevos & Contornos, Lda. Processo 1.15066.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9 – Pedido de aprovação do projeto de alterações/legalização/Rua Professor Alfredo Reis, N.º 33, em Évora. Req.: Francisco dos Santos Mendes. Processo 1.9200.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10 – Pedido de aprovações do projeto de gás/Rua da Torregela 2, Lote 76, em Évora. Req: Jorge Miguel Rosmaninho Barradas. Processo 1.7767.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11 – Pedido de aprovação ao aditamento do projeto de estabilidade/Rua da Gouveia, N.º 25, em S. Manços. Req: Olivier Filipe Ferreira. Processo 1.4350.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Pedido de obras de conservação/Rua João de Deus, N.º 31, e Évora. Req. Farmácia Ferro, Lda. Processo nº 1.2623.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade, da deliberação de câmara de 10.11.2010, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei 136/2014. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta, ofício SAI_EVORA/2019/8873, de 19.09.2019, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades: estabilidade, águas e esgotos e ficha de segurança contra incêndios, isenção do térmico/Rua 4 de Outubro, N.º 51, em Évora. Req: Carina Valentim Coelho. Processo 1.19538.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS (DOM/SRAS - Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento), que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.14. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua de São Braz, N.º 2 e Rua Diana de Liz, N.º 2 e 2A – Fração A e B, em Évora. Req: Centro Social e Paroquial de São Brás. Processo nº 1.140.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1) As constantes do parecer em anexo emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA); Anexo
- 2) As constantes do parecer em anexo emitido pela autoridade de saúde; Anexo
- 3) As constantes do parecer em anexo emitido pelo Instituto da Segurança Social (ISS); Anexo
- 4) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;
- 5) Ao abrigo do disposto no DL n.º 8/90 de 6 de Abril, na redação dada pelo DL n.º 21/98 de 4 de Setembro, a porta de acesso ao estabelecimento deverá ser dotada de recetáculo postal;
- 6) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

Sugere-se a revisão dos caixilhos e vãos exteriores localizados ao nível do piso térreo por forma a melhor afirmar a utilização não habitacional dada à parte do prédio (por exemplo: retomando a maior dimensão dos vãos da garagem original e/ou ampliando os vãos de peito voltados para a Rua de São Braz até à cota de pavimento).

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura com pormenorização dos novos caixilhos a introduzir, acompanhado pelos projetos de especialidades seguintes:

Projeto de estabilidade; Ficha eletrotécnica e termo de responsabilidade pelo projeto de instalações elétricas previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto; Projeto de instalação de gás; Projeto de redes prediais de águas e esgotos; Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício; Projeto de verificação do cumprimento dos requisitos aplicáveis

estabelecidos no Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS); Projeto de segurança contra incêndios; Projeto de condicionamento acústico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e aditamento e projetos das especialidades: estabilidade, águas e esgotos, telecomunicações, gás, fichas eletrotécnicas, fichas de segurança contra incêndios, pedido de isenção de normas de acessibilidade, térmico e acústico/Rua da Moeda, N.º 39, 41 e 41A, em Évora. Req: Vedeta Campestre, Lda. Processo n.º 1.767.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da UAS (DOM/SRAS - Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento), em anexo
2. Entregar nova ficha de elementos estatísticos do INE, devidamente preenchida
3. Entregar folha de medições, devidamente preenchida
4. As instalações sanitárias deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do art. 87º do RGEU – Regulamento Geral de Edificações Urbanas
5. A cozinha da habitação com acesso pelo n.º 41, 1º Dt. Da Rua da Moeda não pode ser interior e desprovida de vãos de iluminação e ventilação natural, em conformidade com o disposto no art. 71º do RGEU – Regulamento Geral de Edificações Urbanas, devendo adotar a localização em compartimento designado para o efeito como sala/kitchenette no projeto de arquitetura.

1. Na mesma habitação, verificando-se ser possível fisicamente, o quarto deverá atingir a área mínima de 10,50 m², definida no art. 66º do RGEU, pelo que deverá redefinir a compartimentação avaliando, por exemplo, a necessidade de ter duas instalações sanitárias numa tipologia T1

2. Caso pretenda pintar a fachada, esta deverá ser sobre a sua totalidade, e não apenas da parte correspondente à área de intervenção, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética do conjunto edificado e próprio edifício

Apesar de não constituir motivo para condicionar a aprovação do projeto, por não haver fundamentação legal ou regulamentar, sugere-se a revisão da localização da “kitchenette” da habitação com acesso pelo n.º 41-A da Rua da Moeda, uma vez que a sua instalação imediatamente na entrada do fogo se apresenta atípica e não contribui para a melhor organização do layout da mesma. Inclusivamente, apresenta repercussão pouco positiva no que à implantação da chaminé na cobertura diz respeito, obrigando à sua existência praticamente no limite do beirado, com o impacto visual que daí resulta sobre a via pública e no próprio conjunto edificado.

Todas as condições, bem como a sugestão adicional, poderão ser cumpridas em obra e comunicadas em aditamento ao projeto de arquitetura no decorrer da mesma.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento, de acordo com o RJUE - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, na atual redação dada pelo DL n.º 136/2004 de 09 de setembro, deverá solicitar a emissão do alvará de obras de alteração mediante a entrega de requerimento que se anexa, devidamente preenchido e acompanhado dos elementos indicados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos e ficha de segurança contra incêndios/travessa do Lopo Serrão, n.º 9, em Évora. Req: Maximiliana do Conceição Almeida Latas. Processo n.º 1.817.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições expressas no parecer emitido pelos nossos serviços DOM-UAS, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, e dos projetos de estabilidade, águas e esgotos, telecomunicações, acústico, ficha de segurança contra incêndios e eletrotécnica e isenção do gás, termico e eletromecânica/Rua Egas Moniz, 36, em Évora. Req.: Imasanus, Lda.. Processo nº 1.1063.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. As condições definidas aquando a aprovação da arquitetura em RPC de 07.11.2018, a cumprir em obra; em Anexo
2. As condições definidas no parecer da DOM-SRAS, que se encontra no processo;
3. Indicação do local de depósito dos RCD;
4. À entrega de uma nova folha de medições que traduza a diminuição de área relativamente à primeira folha de medições que tinha por base o projeto que foi indeferido por propor aumento de área.

As condições 3 e 4 serão a cumprir previamente à emissão da licença de obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18 – Pedido de aprovação das isenções dos projetos de acessibilidades, térmico, acústico e de gás/Rua Mostardeira, N.º 36, em Évora. Req: Insentimo – Sociedade Imobiliária, SA. Processo 1.1150.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento nas seguintes condições:

1. As condições definidas aquando a aprovação da arquitetura em RPC de 13.02.2019;
2. As condições definidas no parecer da UAS, anexo
3. As condições do parecer da Direção Geral do Património Cultural DGPC (DRC-Alentejo-DGPC);
4. A atualização da Certidão do Registo Predial de acordo com o levantamento.

As condições serão a cumprir em obra à exceção do ponto 4 que será a cumprir antes de levantar a licença de utilização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.19 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: estabilidade, águas e esgotos, telecomunicações, ficha eletrotécnica, ficha de segurança contra incêndios e isenções de gás e térmico/Rua dos Mercadores, N.º 91 – fração B, em Évora. Req. Emanuel Serra, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.1537/B.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS (DOM/SRAS - Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento), que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



6.20 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do projeto de águas e esgotos/Rua Alcárcova de Baixo, n.º 5, em Évora. Req.: Graciete & Linhan, Lda. Processo nº 1.1641/B.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM/SRAS - Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Para conclusão do processo de licenciamento deverá ser apresentada ficha de segurança contra incêndios em edifício.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.21 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e projeto de águas e esgotos/Travessa Lopo Serrão, N.º 2 fração B, em Évora. Req: Jacinta Rosa dos Santos Lopes Godinho. Processo nº 1.1979.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. A Entrega de uma folha de medições corretamente preenchida;
2. Ao cumprimento do parecer da DOM-UAS, que se encontra no processo.
3. Ao cumprimento do parecer da DRC/DGPC, anteriormente emitido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.22 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: estabilidade, aditamento a águas e esgotos, acústico, gás, ITED, e ficha de segurança contra incêndios/Rua do Eborim, N.º 3, em Évora. Req: Gestespada. Processo nº 1.2928.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM/SRAS - Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.23 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e projetos das especialidades: estabilidades e águas e esgotos/Estrada de Viana, art. 955º - Bairro N. Sr.ª do Carmo, em Évora. Req: Xianing Comercio e Vestuário e Artigos para o Lar, Lda. Processo nº 1.3259.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Deferimento do projeto de arquitetura nas seguintes condições (a cumprir em obra):
 - a) A cêrcea da ampliação deverá alinhar pela do corpo existente com a qual confina;
 - b) Deverá utilizar a mesma paleta de acabamentos exteriores do edifício existente;
 - c) Deverá ser assegurada a comunicação direta entre os dois corpos/usos;
- c) A sua utilização deverá ser exclusivamente de armazenagem sob a pena da autorização de utilização ser cassada pelos Serviços;
- 2-Propõe-se ainda o deferimento do projeto de estabilidade e redes prediais de águas e esgotos (nas condições da DOM-SRAS); anexo
- 3-A emissão do alvará de obras deverá ser condicionada à entrega de ficha ou projeto de SCRI.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.24 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Travessa das Anjinhas, 1 e 3, em Évora. Req. Paulo Puga Canunes Ferreira. Processo nº 1.3417.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

2. O DEFERIMENTO do projeto de arquitetura, com as seguintes condições:

- a) As constantes do parecer da DRCA/DGPC, em anexo;
- b) As instalações sanitárias deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
- c) A telha proposta de aba e canudo, não é permitida, sendo admissíveis apenas a telha de canudo e a telha romana, conforme preconizado no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
- d) As janelas propostas deverão adotar duas folhas, em detrimento de uma, com os acabamentos previstos no Art.º 75º do PUE;
- e) No projeto não estão compatibilizadas as plantas com os cortes e os alçados. A título de exemplo, a fachada da Travessa das Anjinhas, n.º 1 está representada de topo, enquanto o prédio vizinho e a habitação da Travessa das Anjinhas n.º 3 estão representados em perspetiva. Nota também para a impossibilidade física da cobertura representada em planta ter correspondência com a cobertura representada nos alçados, quer pela cêrcea, quer pela quebra das diversas águas da mesma, pelo que a generalidade dos desenhos deverá ser revista e corrigida;
- f) Também na representação gráfica, partiu-se do pressuposto errado de que a instalação sanitária a demolir no piso térreo, com o intuito de compensar o aumento da volumetria, está em situação regular quando, na verdade, pelo que deve ser corrigida essa situação;
- g) A folha de medições apresentada é a versão anterior da folha de medições que se encontra em vigor, pelo que deve ser apresentada uma nova;
- h) Os quadros sinópticos das áreas existentes e propostas contêm incorreções que deverão ser revistas e compatibilizadas com as áreas constantes da restante documentação do processo (folha de medições, certidão da conservatória...).

Todas as condições, com exceção da a) e b), deverão ser cumpridas em sede de aditamento ao projeto de arquitetura.

Para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), poderá apresentar em simultâneo com o aditamento ao projeto de arquitetura os seguintes projetos de especialidades: Projeto de estabilidade; Projeto de rede de águas e esgotos; Projeto de telecomunicações; Projeto da rede de gás; Ficha de segurança contra incêndios; Ficha eletrotécnica.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.25 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: estabilidade, acústico, térmico, ficha eletrotécnica, ITED, gás e águas e esgotos/Rua Dr Manuel Carvalho Moniz, N.º 24, em Évora. Req.:Freire e Moreira & André Moreira, Lda. Processo nº 1.3453.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- a) Ser cedido ao domínio público municipal área de terreno (40.04 m²), para reperfilamento da Rua Dr. Manuel Carvalho Moniz e Rua de Portel.



- b) Enviar-se o processo à DJ - Dina Campino, para realização da escritura para a cedência de área de terreno ao domínio público municipal.
- c) Antes da emissão das autorizações de utilização (dois fogos), deverão apresentar caderneta Predial, com a nova área do lote (136.10 m2).
- d) Para que esta Câmara, possa emitir as referidas autorizações, deverá o promotor proceder à conclusão das obras de saneamento pluvial, redes de gás e eletricidade, e a conclusão da pavimentação e respetivos passeios/passeios/valeta, ou seja deve ser feita receção provisória.
- e) Da DOM/SRAS, recebemos o respetivo parecer a cumprir em obra; anexo "O requerente deve ser notificado que ao abrigo do art.º s 310º e 311º do DR 23/95 de 23 de agosto, deverá solicitar inspeção das canalizações de água e esgotos antes de proceder ao seu tapamento (documento em anexo a entregar ao requerente). Os ramais de descarga de águas de sabão só podem ser ligados a ramais de descarga de bacias de retrete desde que seja assegurada a adequada ventilação secundária dos primeiros, tendo em vista impedir fenómenos de sifonagem induzida, ponto 5 do art.º 217 do D.R. 23/95 de 23 de Agosto. O projeto está em condições de ser aprovado."
- f) Pela superfície de pavimento a licenciar (178.32 m2) cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.26 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e acessibilidades e os projetos de especialidades: estabilidade, águas e esgotos, aditamento à ficha SCI, acústico, térmico, ITED e ficha eletrotécnica e isenção gás/Rua Fresador, N.º 8, em Évora. Req: Transporte de Doentes St.ª Mónica, Lda. Processo nº 1.18750.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1-Pelo exposto e por nada mais termos a obstar, propomos o deferimento do projeto de arquitetura (e respetivo plano de acessibilidades) nas seguintes condições (a cumprir em obra e apresentar em Telas Finais - que deverão ser complementadas por aditamento ao plano de acessibilidades):

2.1-A cota de soleira do edifício deverá ser rebaixada (mantendo a cêrcea de 8,05m) para que as normas definidas na secção 2.5 do DL163/06 de 8 de Agosto sejam cumpridas nos dois acessos previstos;

4-Propõe-se ainda a aceitação de isenção de entrega do projeto de rede de gás (ao abrigo do disposto na Lei nº59/2019 de 21 de Agosto), e a aprovação dos seguintes projetos de especialidade: Estabilidade; Águas e esgotos (nas condições da DOM-SRAS), em anexo; Aditamento à ficha de SCRI; acústico; térmico; ITED e Ficha eletrotécnica.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.27 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: estabilidade, águas e esgotos, ITED, ficha eletrotécnica e ficha SCI e isenção dos projetos de térmico, acústico e gás/Rua de Braga, N.º 1, em Évora. Req: Rubricas e Argumentos, Lda. Processo nº 1.8092.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS (DOM/SRAS - Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento), que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.28 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Santo António a Almeirim, N.º 61, em Évora. Req: Castelo Seguro, Propriedades Unipessoal, Lda. Processo nº 1.17048.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Relativamente aos elementos apresentados verificam-se ainda as seguintes desconformidades:

- Não foi apresentada folha de medições nem a ficha de elementos estatísticos do INE, devidamente corrigidas. De salientar que os valores da STP e do índice de utilização, ora apresentados, não se encontram corretos (deverão ser corrigidos para 200,92m² e 0,57, respetivamente).

- Relativamente às acessibilidades:

A planta não faz referência ao modo como vencer a diferença de cotas entre o exterior e o interior do fogo; o pormenor à escala 1:20 do plano de acessibilidades não possui a representação das zonas de aproximação à banheira e lavatório.

Informação adicional:

1 - Alerta-se para o cumprimento do artigo 87º do RGEU:

A instalação sanitária social e a do quarto de maiores dimensões, não possuem vão de iluminação e ventilação com a área mínima exigida e, bem assim, a instalação sanitária acessível não possui vão de todo, pelo que deverá ser eficazmente garantida a sua renovação constante e suficiente de ar, através de ventilação natural ou forçada.

2 - Chama-se a atenção para o cumprimento da secção 3.3.8. do DL n.º 163/2006:

A diferença entre a cota do passeio junto ao acesso principal ao fogo, e a cota de soleira deste é superior a 0,02m.

Face ao supra exposto, dever-se-á proceder à entrega dos seguintes elementos:

- Folha de medições e ficha do INE retificadas em conformidade com o acima descrito (incluindo volumetria da piscina).

- Aditamento ao plano de acessibilidades retificado em conformidade com o acima descrito.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.29 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: estabilidade, águas e esgotos, gás, ficha de SCI, acústico e ficha eletrotécnica e isenção de ITED e térmico/Parque Industrial S. Braz do Regedouro, em São Braz do Regedouro. Req: Regedouro Eventos, Lda. Processo nº 1.15344.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1-Propõe-se, o deferimento dos projetos de estabilidade, aditamento às águas e esgotos (nas condições da DOM-SRAS), em anexo, rede de gás (devidamente certificado), ficha de segurança contra o risco de incêndio, acústico e da ficha eletrotécnica;

2- E ainda a aceitação do pedido de isenção de entrega dos projetos de rede elétrica e ITED (infraestruturas já licenciadas pelos Serviços em âmbitos anteriores), rede de gás e térmico;

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.30 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, ficha de segurança contra incêndios, isenção dos projetos de estabilidade, térmico e acústico/Rua 25 de Abril, N.º 7A e 7B e Rua da Escola, N.º 2 e 4, em Valverde. Req: Maria de Lurdes de Jesus dos Santos C. Pereira. Processo nº 1.13236.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1- O vão da cozinha deverá ser constituído por uma folha de vidro, complementada (por questões relacionadas com segurança) com uma portada exterior de cor "verde-garrafa" a abrir para fora (a existência do postigo não assegura, face à existência de um alpendre confinante com mais de 1,8m de profundidade, uma eficaz iluminação natural da cozinha);

2-Propõe-se ainda o deferimento da ficha de SCRI, e a aceitação da declaração pela estabilidade e dos pedidos de isenção de entrega dos projetos de condicionamento acústico e comportamento térmico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.31 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: estabilidade, acústico, térmico, água e esgotos, gás ITED e Ficha eletrotécnica /Rua Dr. Manuel Carvalho Moniz, 26, em Évora. Req: Freire Moreira & André Moreira, Lda. Processo nº 1.13092.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

a)Ser cedido ao domínio público municipal área de terreno (44.12 m2), para reperfilamento da Rua Dr. Manuel Carvalho Moniz e Rua de Portel.

b) Após emissão do alvará de obras, enviar-se o processo à DJ - Dina Campino, para realização da escritura para a cedência de área de terreno ao domínio público municipal.

c) Antes da emissão das autorizações de utilização (dois fogos), deverão apresentar caderneta Predial, com a nova área do lote (135.20 m2).

d) Para que esta Câmara, possa emitir as referidas autorizações, deverá o promotor proceder à conclusão das obras de saneamento pluvial, redes de gás e eletricidade, e a conclusão da pavimentação e respetivos passeios/passeios/valeta, ou seja, ser feita a receção provisória.

e) Da DOM/SRAS, recebemos o respetivo parecer a cumprir em obra: anexo

"O requerente deve ser notificado que ao abrigo do art.º s 310º e 311º do DR 23/95 de 23 de agosto, deverá solicitar inspeção das canalizações de água e esgotos antes de proceder ao seu tapamento (documento em anexo a entregar ao requerente).

Os ramais de descarga de águas de sabão só podem ser ligados a ramais de descarga de bacias de retrete desde que seja assegurada a adequada ventilação secundária dos primeiros, tendo em vista impedir fenómenos de sifonagem induzida, ponto 5 do art.º 217 do D.R. 23/95 de 23 de Agosto.

O projeto está em condições de ser aprovado."

f) Pela superfície de pavimento a licenciar (178.66 m2) cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

6.32 – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura, de águas e esgotos e ficha de segurança contra incêndios, isenção de estabilidade/Zona Industrial de Almeirim, Rua Sebastião Mendes Bolas, n.ºs 6 e 8, em Évora. Req: Rui Guilherme Rodrigues Mendes Bolas. Processo nº 1.10815.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

1.deferimento do projeto de arquitetura (com uma STP de 578,80m2) nas seguintes condições:

1.1-A nave deverá ser alvo de obras de conservação no exterior;

1.2-Deverá ser assegurada a remoção de todo o entulho (que possa ainda existir) no logradouro dos lotes;

1.3-O entulho resultante das demolições deverá ser devidamente depositado em local licenciado para o efeito;

2-Propõe-se ainda o deferimento do projeto de redes prediais de águas e esgotos (nas condições da DOM-SRAS) e da ficha de SCRI e aceitação da declaração pela estabilidade da construção;

3-O averbamento dos usos pretendidos (indústria e armazém) e da STP correta à autorização de utilização nº125/96, ficará condicionado à verificação em sede de vistoria do cumprimento do disposto nos pontos 2.1 e 2.2 do parecer supra (e das condições impostas pela UAS (DOM-SRAS));

4-A futura utilização deverá assegurar, previamente ao seu exercício, a instalação de uma chaminé de exaustão de fumos na zona do refeitório dos funcionários (na eventualidade de serem confeccionadas refeições), e a desejável substituição da cobertura por um material menos nocivo à saúde.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.33 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: estabilidade, acústica, térmico, ficha eletrotécnica, ITED, Gás e águas e esgotos/Rua Mourão, N.º 28, em Évora. Req: Freire Moreira & André Moreira, Lda. Processo nº 1.9057.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

a) Ser cedido ao domínio público municipal área de terreno (56.45 m²), para reperfilamento do arruamento.

b) Após emissão do alvará de obras, enviar-se o processo à DJ - Dina Campino, para realização da escritura para a cedência de área de terreno ao domínio público municipal.

c) Antes da emissão das autorizações de utilização (dois fogos), deverão apresentar caderneta Predial, com a nova área do lote (251.00 m²).

d) Para que esta Câmara, possa emitir as referidas autorizações, deverá o promotor proceder à conclusão das obras de saneamento pluvial, redes de gás e eletricidade, e a conclusão da pavimentação e respetivos passeios/passeios/valeta, ou seja, ser feita a receção provisória.

e) Da DOM/SRAS, recebemos o respetivo parecer a cumprir em obra; anexo

"O requerente deve ser notificado que ao abrigo do art.º s 310º e 311º do DR 23/95 de 23 de agosto, deverá solicitar inspeção das canalizações de água e esgotos antes de proceder ao seu tapamento (documento em anexo a entregar ao requerente).

A solução proposta para o atravessamento dos coletores bem como o projeto de especialidades de águas e esgotos da edificação estão aprovados.

Os ramais de descarga de águas de sabão só podem ser ligados a ramais de descarga de bacias de retrete desde que seja assegurada a adequada ventilação secundária dos primeiros, tendo em vista impedir fenómenos de sifonagem induzida, ponto 5 do art.º 217 do D.R. 23/95 de 23 de Agosto."

f) Pela superfície de pavimento a licenciar (354.80 m²) cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.34 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: estabilidade, acústico, térmico, ficha eletrotécnica, ITED, gás e águas e esgotos/Rua de Portel, N.º 39, em Évora. Req: Freire e Moreira & André Moreira, Lda. Processo nº 1.7778.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

a) Ser cedido ao domínio público municipal área de terreno (47.54 m²), para reperfilamento da Rua Dr. Manuel Carvalho Moniz e Rua de Portel.

- b) Após emissão do alvará de obras, enviar-se o processo à DJ - Dina Campino, para realização da escritura para a cedência de área de terreno ao domínio público municipal.
- c) Antes da emissão das autorizações de utilização (dois fogos), deverão apresentar caderneta Predial, com a nova área do lote (142.13 m2).
- d) Para que esta Câmara, possa emitir as referidas autorizações, deverá o promotor proceder à conclusão das obras de saneamento pluvial, redes de gás e eletricidade, e a conclusão da pavimentação e respetivos passeios/passeios/valeta, ou seja deve ser feita receção provisória.
- e) Da DOM/SRAS, recebemos o respetivo parecer a cumprir em obra; anexo
"O requerente deve ser notificado que ao abrigo do art.º s 310º e 311º do DR 23/95 de 23 de agosto, deverá solicitar inspeção das canalizações de água e esgotos antes de proceder ao seu tapamento (documento em anexo a entregar ao requerente).
Os ramais de descarga de águas de sabão só podem ser ligados a ramais de descarga de bacias de retrete desde que seja assegurada a adequada ventilação secundária dos primeiros, tendo em vista impedir fenómenos de sifonagem induzida, ponto 5 do art.º 217 do D.R. 23/95 de 23 de Agosto.
O projeto está em condições de ser aprovado."
- f) Pela superfície de pavimento a licenciar (186.94 m2) cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.35 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua 25 de Abril, 1 e 1A, em Valverde. Req: Edgar Joaquim Prazeres dos Reis. Processo nº 1.7699.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1.1-A face exterior das caixilharias compostas por alumínio anodizado à cor natural deverá ser pintada nas cores anunciadas nas peças desenhadas;
- 1.2-O aparelho de ar-condicionado deverá ser realocado para a água da cobertura não visível da via pública;
- 1.3-A instalação sanitária do estabelecimento de restauração e bebidas deverá ser dotado de um sistema de ventilação mecânica eficaz;
- 2- No que se refere ao faseamento de obra desejado, consideramos que o mesmo (tratando-se de uma legalização conjunta dependente de obras corretivas) só deverá ser aceite nas seguintes circunstâncias:
 - 2.1-A autorização de utilização da primeira fase só deverá ser emitida após o pagamento das taxas associadas à emissão do alvará de obras referente à segunda fase;
- 3- Propõe-se ainda o deferimento do projeto de redes prediais nas condições da DOM-SRAS, da ficha de SCRI, bem como a aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade das construções existentes, e dos pedidos de isenção de entregas dos projetos de gás (de acordo com o disposto no DL59/2018), rede elétrica, ITED e comportamento térmico;
- 4- Consideram-se portanto, dada a natureza das obras a promover na primeira fase, reunidos todos os requisitos necessários à emissão do correspondente alvará de obras;
- 5- A emissão do alvará de obras associado à segunda fase, deverá ser precedido da entrega dos projetos de estabilidade e rede de gás;
- 6- Mais se informa que o cumprimento, pelo estabelecimento de restauração e bebidas, das disposições constantes nos artigos 123º a 135º do Decreto-Lei nº10/2015 de 16 de Janeiro será aferido em sede de vistoria (no âmbito da qual, com base no respeito aos requisitos aplicáveis, será definida/licenciada a sua tipologia).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.36 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades de águas e esgotos, estabilidade, térmico, acústico, fichas de segurança contra incêndios e eletrotécnica, ITED e gás/Rua Dr. Barahona, n.º 56, S. Manços. Req: Francisco Joaquim Coelho Rosa. Processo nº 1.6975.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Condicionantes do parecer da DOM/SRAS - Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento que se anexa;
2. A emissão do alvará de obras deverá ser condicionado à entrega dos seguintes elementos:
 - 2.1- Aditamento ao projeto de arquitetura em conformidade com o plano de acessibilidades;
 - 2.2- Correção de folha de medições referenciando a área existente correspondente à constante nos registos prediais (88m²);
 - 2.3- Ficha de segurança contra o risco de incêndio referenciado corretamente a altura UT.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.37 – Pedido de aprovação da arquitetura/Courelas dos Arrifes, art. 112º - secção C – Azaruja. Req. - Courelas dos Arrifes, Ld.ª. Processo nº 1.16443.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Entrega de documento comprovativo atualizado e emitido por entidade competente em como a casa é para o agricultor ou responsável pela exploração.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.38 – Pedido de aprovação do aditamento aos projetos de arquitetura, de águas e esgotos e isenção do projeto de térmico/Rua de Lavre, N.º 12 – Torregela, em Évora. Req: Vitorina Rodrigues de Oliveira Antunes. Processo nº 1.4851.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM/SRAS - Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.39 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: estabilidade, águas e esgotos, térmico, acústico, telecomunicações, gás, ficha de SCI, ficha eletrotécnica e aditamento as acessibilidades/Rua Horta das Figueiras, N.º 1 e Avenida Sanchas de Miranda, N.º N.º 1ª, em Évora. Req: Havid – Audio Visuais Digitais, Ar Condicionado, Lda. Processo nº 1.3951.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – DOM/SRAS - Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.40 – Pedido de aprovação ao aditamento do projeto de arquitetura e projetos das especialidades águas e esgotos e instalações elétricas/Rua de Machede, N.º 59 e 61, em Évora. Req: Miraclepotencial, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.3565.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM/SRAS - Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.41 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Serpa Pinto, N.º 19 a 23, em Évora. Req: Jalui – Comercio Pronto-a-Vestir, Lda. Processo nº 1.3008.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 22.10.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, nas seguintes condições:

1. Apresentar documento comprovativo de prova de legitimidade sobre a operação urbanística, nomeadamente, escritura de compra/venda do estabelecimento, contrato de promessa compra/venda, procuração, entre outras formas possíveis, desde que se apresente em termos claros que o atual proprietário autoriza a empresa Jalui - Comércio de Pronto-a-Vestir, Lda., à realização da operação urbanística pretendida;
2. Entregar mais um exemplar do relatório Prévio;
3. Apresentar nova folha de medições devidamente preenchida;
4. Apresentar nova ficha de elementos estatísticos Q3 do INE devidamente preenchida no Anexo 2;
5. Apresentar termo de responsabilidade do coordenador de projeto conforme previsto na alínea d) do n.º 15 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de Abril;
6. Apresentar termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura corrigido com referência ao instrumento de gestão urbanística correto;
7. A instalação sanitária deverá assegurar a renovação de ar por ventilação forçada;
8. Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
9. A pintura das fachadas deverá ser compatibilizada e coordenada com a pintura dos pisos superiores, e não apenas da parte correspondente a esta fração, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.

Para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades:

- Projeto de estabilidade; Projeto de rede de águas e esgotos; Ficha de segurança contra incêndios; Ficha eletrotécnica.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.42 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Pedro Colaço, N.º 12, em Évora. Req: Barreiros & Godinho, SA. Processo nº 1.1935.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício n.º SAI_EVORA/2019/9665 de 14.10.2019, conforme cópia que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.43 – Pedido de aprovação do segundo aditamento ao projeto de arquitetura/Largo da Porta de Moura, N.º 26, em Évora. Req: Galope Firme, Lda. Processo nº 1.2993.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de 23.10.2019. No título onde se lê “Pedido de aprovação do segundo aditamento ao projeto de arquitetura/Largo das Pontes, N.º 26, em Évora”, deverá ler-se “Pedido de aprovação do segundo aditamento ao projeto de arquitetura/Largo da Porta de Moura, N.º 26, em Évora”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.44 – Pedido de aprovação ao aditamento dos projetos de arquitetura, estabilidade, e pedido de isenção dos projetos de acústico, águas e esgotos, ITED, comportamento térmico, gás, ficha eletrotécnica e ficha de segurança contra incêndios/Rua Geraldo Sem Pavor, N.º 26 – Valverde, em Évora. Req.: Josué Assunção Mourão Abrantes. Processo nº 1.10551.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de 23.10.2019.

Nas especificações, ponto 4 onde se lê: “4. Retira-se a sugestão de encerrar a face norte do alpendre com um plano de alvenaria (rebocado e pintado a branco nas duas faces visíveis), tornando esse pano vertical um guarda-fogo confinante ao lote vizinho.”

Deverá ler-se: “4. Reitera-se a sugestão de encerrar a face norte do alpendre com um plano de alvenaria (rebocado e pintado a branco nas duas faces visíveis), tornando esse pano vertical um guarda-fogo confinante ao lote vizinho.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA.**7.1. – Ligação Ferroviária entre Évora e Évora Norte / Variante de Évora.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano deu conhecimento da posição transmitida à Agência Portuguesa do Ambiente no âmbito da Participação Pública referente ao Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) da ligação ferroviária em causa.

Intervenções:

O senhor Vereador João Ricardo solicitou uma informação mais pormenorizada sobre aquele ponto.

O senhor Vereador Eduardo Luciano esclareceu que era um parecer técnico e não carecia de deliberação da Câmara Municipal, ainda assim tendo em conta a matéria em causa, entenderam que deveria ser dado conhecimento em reunião de Câmara.

Disse ainda, que aquele parecer foi dado no âmbito da participação da Câmara Municipal naquilo que foi a discussão pública e divulgação do relatório de conformidade ambiental da Agência Portuguesa de Ambiente relativamente ao projeto de execução da ligação ferroviária.

A Câmara tomou conhecimento.

7.2. - Aditamento ao Projeto de Arquitetura do CIDE - Centro de Investigação e Documentação de Évora / Remodelação da Antiga Rodoviária e Projetos de Especialidades.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Aditamento ao Projeto de Arquitetura do CIDE - Centro de Investigação e Documentação de Évora / Remodelação da Antiga Rodoviária, bem como dos correspondentes Projetos de Especialidades.

O Aditamento ao Projeto de Arquitetura corresponde a uma atualização do projeto aprovado na reunião de 27/02/2019, com integração das soluções adotadas nos Projetos de Especialidades.

Estima-se que a intervenção venha a custar 2.000.000 € (dois milhões de euros), acrescidos do IVA em vigor.

A estimativa orçamental integra os trabalhos previstos na área a afetar a Serviços Municipais, estimada em 75.000 € (setenta e cinco mil euros), acrescidos do IVA em vigor.

Aguarda-se parecer da ANPC relativamente ao Projeto de Segurança Contra Incêndios e parecer da DRCA relativamente ao Aditamento ao Projeto de Arquitetura.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8. – JURIDICO.

8.1. – Proposta para aquisição do direito de superfície para a construção da ETAR das CARVALHAS.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Considerando: A urgência na construção da ETAR das Carvalhas; o facto dos serviços estarem a concluir o respetivo projeto de construção; o decorrer das negociações com os proprietários do terreno.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere adquirir o direito de superfície sobre a área de 1840 m² (identificada na planta em anexo) constituído pelo direito de construir a ETAR e de manter esta construção, direito de superfície que será perpétuo ou até que a ETAR exista (ou seja, extinguir-se-á se o Município desativar e retirar a ETAR) pelo preço único/total de € 3.000.00, pagáveis no ato da escritura, sobre o prédio misto denominado Herdade da Torre, sito em Nossa Senhora da Boa-fé, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 78 e inscrito a parte rústica na matriz sob o artigo 49, da seção C (a ETAR será construída unicamente na parte rústica).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.2 - Empreitada de Reabilitação do Salão Central Eborense: Pedido de Reposição do Equilíbrio Financeiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de indeferimento do pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato de empreitada para reabilitação do edifício do Salão Central Eborense.

Concluindo o procedimento pré-contratual do concurso público para aquisição da empreitada de reabilitação do Salão Central Eborense, no dia 10 de setembro pp foi assinado o contrato de empreitada, pelo preço de €2.371.103,72, ao qual acresce o IVA.

Invocando o artigo 359º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), vem agora o adjudicatário requerer a reposição do equilíbrio financeiro devido ao facto da empreitada não ter ainda sido consignada.

Com efeito, estabelece, efetivamente, o artigo 359º do CCP, desde a sua versão original (Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro) que a consignação deve estar concluída em prazo não superior a 30 dias.

Contudo, a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, adiante LOPTC (Lei n.º 98/97, de 26 de agosto) sofreu uma alteração em 2011, pela Lei n.º 61/2011, de 7 de dezembro, a qual veio aditar o n.º 4 ao artigo 45º estabelecendo que "*Os atos, contratos e demais instrumentos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas cujo valor seja superior a (euro) 950 000 não produzem quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade*" (sublinhado nosso)

Ora, considerando que a empreitada em causa, de acordo com os artigos 46º, n.º 1, alínea b) e 48º da LOPTC encontra-se sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, e uma vez que o valor do contrato é superior a 950.000€, este contrato NÃO PRODUZ QUAISQUER EFEITOS ANTES DO VISTO, logo, não se pode fazer nada, não podemos consignar a empreitada.

Não produzir efeitos antes do visto, significa que o mesmo é ineficaz e a sua validade está sujeita a uma condição/termo futuro, o visto prévio do Tribunal de Contas.

Antes deste, não há qualquer efeito que decorra do contrato, o que inclui a obrigação de consignar a empreitada.

Esta imposição legal, certamente do conhecimento prévio do empreiteiro, existe e já existia antes da abertura deste procedimento, pelo que não existe qualquer alteração que justifique a reposição do equilíbrio financeiro do contrato.

É que a este contrato não se aplica isoladamente apenas o CCP, mas toda a demais legislação aplicável ao caso, incluindo a LOPTC (e se dúvidas houvesse sobre a compatibilização entre diplomas de valor hierárquico idêntico - estamos perante um Decreto-lei e uma Lei, sempre se diria que a Lei n.º 61/2011 é posterior ao D. L. 18/2008).

De acordo com o artigo 282º, n.ºs 1 e 2 do CCP:

1 - Há lugar à reposição do equilíbrio financeiro apenas nos casos especialmente previstos na lei ou, a título excepcional, no próprio contrato.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, o cocontratante só tem direito à reposição do equilíbrio financeiro quando, tendo em conta a repartição do risco entre as partes, o facto invocado como fundamento desse direito altere os pressupostos nos quais o cocontratante determinou o valor das prestações a que se obrigou, desde que o contraente público conhecesse ou não devesse ignorar esses pressupostos (sublinhado nosso).

E o invocado artigo 354º, n.º 1 do CCP acrescenta que "*Se o dono da obra praticar ou der causa a facto donde resulte maior dificuldade na execução da obra, com agravamentos dos encargos respetivos, o empreiteiro tem o direito à reposição do equilíbrio financeiro*"

Ora, não houve qualquer alteração dos pressupostos iniciais (a alteração à LOPTC invocada é de 2011!) nem o Município, dono da obra, praticou ou deu causa a qualquer facto de que resulte maior dificuldade na execução da obra.

Pelo contrário, limitou-se a cumprir a Lei, tendo remetido o contrato para o Tribunal de Contas no dia imediatamente seguinte ao da assinatura do contrato (foi remetido a 11/9 e o contrato foi celebrado a 10/9), pese embora a LOPTC permita o envio do contrato no prazo de 20 dias: cfr. artigo 81º da LOPTC).

O contrário, ou seja, se consignasse a empreitada, é que estaria a praticar um ato ilegal, passível de apuramento de responsabilidade financeira pela LOPTC.

Em conclusão, pelos motivos de facto e de direito supra explanados, propomos o indeferimento do pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9. – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PLANEAMENTO.

9.1. – Edital da Atribuição de Lugares de Mercado de Levante do Bacelo.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Edital:

“Carlos Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora faz saber a todos os interessados que, nos termos do artigo 13º do Regulamento Municipal para a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, se encontram abertas as inscrições para sorteio de atribuição dos lugares de terrado para o Mercado de Levante do Bacelo, aprovado em reunião pública de 20/11/2019.

O Sorteio será realizado no dia **11 de Dezembro de 2019** na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico sito na Praça 1º de Maio, Loja 38, pelas 10h:

As candidaturas deverão ser entregues na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico até ao dia **2 de Dezembro de 2019**, mediante a entrega de:

Documentos

- Requerimento tipo a fornecer pelos serviços municipais devidamente preenchido, acompanhado com:

- Título para o exercício da atividade de vendedor ambulante emitido pela Direção-geral das atividades Económicas (DGAE);

- Certidão de não dívida à Administração Fiscal;

- Certidão de não dívida à Segurança Social;

- Situação cadastral atual (finanças);

Os concorrentes ao lugar de Fartura deverão efetuar a mera comunicação prévia para prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário deferido no ato da atribuição do lugar

A cada concorrente corresponderá apenas uma inscrição.

Lugares postos a sorteio:

Sector	Lugares	Sector	Lugares
Horto Frutícolas	HF 12/HF 13/HF24	Queijos/ Enchidos	QE 02/ QE 03
Farturas	FA 01	Peixe	PE 01
Mel	ME 01/ ME 02		

Prazo

A concessão do lugar de terrado é pelo período de 2 anos

Taxa

A taxa a pagar no valor de 2,23€/m2 conforme previsto no Art.º 63.º, nº 1 – 1.1 da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, sem prejuízo da atualização anual previsto no artº 5ª, n2, do mesmo regulamento.

Pagamentos

Os pagamentos da taxa devida pela atribuição do espaço de venda são liquidados mensalmente, até ao 8º dia de cada mês, na secção administrativa da Divisão Desenvolvimento Economico e Planeamento, sita na Praça 1º de Maio – Mercado Municipal, loja 38, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00.

O não pagamento da taxa devida implica a perda do lugar atribuído

Sorteio

Os lugares serão sorteados por sectores de atividade e pela ordem que consta no presente edital

Assiduidade

A não comparência em 4 mercados temporários consecutivos ou a 6 interpolados sem ser devidamente justificada é considerado o abandono do espaço de venda levando à caducidade do direito de ocupação do mesmo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.2. – Edital da Atribuição de Lugares de Mercado Temporário.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se ratificar a aprovação do Edital de atribuição de lugares no Mercado Temporário.

“Carlos Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora faz saber a todos os interessados que, nos termos do artigo 13º do Regulamento Municipal para a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, se encontram abertas as inscrições para sorteio de atribuição dos lugares de terrado para o Mercado Temporário, aprovado em reunião pública de 20/11/2019.

O Sorteio será realizado no dia **02 de Dezembro de 2019** na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico sito na Praça 1º de Maio, Loja 38, pelas 15h:

As candidaturas deverão ser entregues na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico até ao dia **25 de Novembro de 2019**, mediante a entrega de:

Documentos

- Requerimento tipo a fornecer pelos serviços municipais devidamente preenchido, acompanhado de:

- Certidão de não dívida à Administração Fiscal;
- Certidão de não dívida à Segurança Social;
- Situação cadastral atual (finanças);
- fotografia tipo passe

A cada concorrente corresponderá apenas uma inscrição.

➤ **Lugares postos a sorteio:**

Sector	Lugares	Sector	Lugares
Calçado	C8,C10, C11	Diversos	D2
Ferramentas e Ferragens	F1, F2	Roupas	R61, R63
Produtos Alimentares	PA1	Quinquilharias	Q4, Q5

Prazo

O lugar de terrado será cedido pelo período de 2 anos

Taxa

A taxa a pagar no valor de 5,86€/m2 para os lugares de terrado com 12m2 a 60m2 e/ou para os sectores de calçado, diversos, fato feito, loiças vidros e plásticos, quinquilharias, roupas e tapetes e de 9,40€/m2 para os lugares de terrado com 10m2 a 20m2 e/ou para os sectores de restauração ou bebidas, conforme previsto no Art.º 64.º, nº 2 e 3 da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, sem prejuízo da atualização anual previsto no artº 5ª, n2, do mesmo regulamento.

Pagamentos

Os pagamentos da taxa devida pela atribuição do espaço de venda são liquidados anualmente, na secção administrativa da Divisão Desenvolvimento Economico e Planeamento, sita na Praça 1º de Maio – Mercado Municipal, loja 38, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00.

O não pagamento da taxa devida implica a perda do lugar atribuído

Sorteio

Os lugares serão sorteados por sectores de atividade e pela ordem que consta no presente edital

Assiduidade

A não comparência em 4 mercados temporários consecutivos ou a 6 interpolados sem ser devidamente justificada é considerado o abandono do espaço de venda levando à caducidade do direito de ocupação do mesmo.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

10. – SERVIÇOS OPERACIONAIS.

10.1. – Protocolo de Execução para Repartição de Verbas no Âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da proposta de Protocolo para determinação da repartição das verbas entre a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e o Município de Évora no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária.

No seguimento da aprovação da aplicação do programa de Apoio à Redução de Tarifado, é necessário estabelecer os procedimentos a adotar entre a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e o Município de Évora para a execução da repartição de verbas do referido programa.

Intervenções:

O senhor Vereador Costa da Silva disse que, pelo facto de se estar a falar de transportes e serviços operacionais, não seria mal nenhum valorizarem a iniciativa da Câmara Municipal de Vendas Novas de protesto relativamente à questão em análise, da qual teve conhecimento através da comunicação social.

O senhor Presidente esclareceu que o protesto da Câmara de Vendas Novas foi simultâneo com o protesto da Câmara de Évora, mas provavelmente não foi noticiado dessa forma. Recordou a informação que tinha prestado sobre as expectativas que foram criadas numa reunião com a CIMAC, as Câmaras de Évora, Vendas Novas e a CP sobre a redução tarifária, na qual a CP se mostrou muito recetiva à redução do flexipasse. No entanto e de forma inexplicável a CP veio contrariar essas expectativas quando fizeram chegar uma informação a recuar na intenção de fazerem reduções tarifárias, o que não era de todo compreensível.

Nesse sentido, foi aprovado na CIMAC um texto acordado entre as Câmaras Municipais de Évora e Vendas Novas, com o apoio dos restantes 12 Municípios, relativamente a essa matéria.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que integrava perfeitamente a Câmara de Évora na intervenção que estava a fazer, nem o seu objetivo era criticar Évora muito pelo contrário, porque o seu objetivo era chamar a atenção para uma realidade que todos conhecem, absolutamente injusta, e que tem a ver com o facto de a CP dizer que não vai fazer redução de tarifários no Intercidades.

Para terminar, sublinhou que a CP tutelada pela Infraestruturas de Portugal é a mesma empresa que gere qualquer tipo de transportes ferroviários em todo o país portanto, era estranho que uma empresa pública tivesse comportamentos diferenciados relativamente à equidade no território.

O senhor Vereador João Ricardo disse que também concordava que não deviam deixar que o assunto da redução do “flexipasse” se desse por terminado, e percebia a atitude da Câmara de Vendas Novas e de Évora perante o problema. Considera também que deve insistir-se junto da CP no sentido de resolverem esse problema, até porque se existe vontade de privilegiar o território do interior essa seria uma medida acertada

Contudo, parecia-lhe que a própria CP não tinha encerrado o assunto e por isso ainda existia a possibilidade de vir a reconsiderar a redução do passe.

O senhor Vereador Costa da Silva deixou uma nota final, proporcionalmente inversa à insatisfação que sente em relação às políticas praticadas pelo Governo pela falta de justiça e de equidade nos territórios de baixa densidade como é o caso do Alentejo.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que as Câmaras tomaram a decisão certa, porque nem sempre aquilo que é dito pelas entidades se traduz nas decisões finais tomadas pelo Governo. Assim, o caminho e a decisão certa passa por ir junto do Governo instar para que seja alterada a posição da CP, e provavelmente o Governo até irá reconsiderar a decisão.

O senhor Presidente disse que as Câmara em causa e a CIMAC, naturalmente irão continuar a contestar para que todos os cidadãos tenham direitos iguais no território nacional.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

10.2. – Atualização de Tarifas no Transporte Urbano de Passageiros.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovação da taxa de atualização tarifária (TAT) a aplicar a partir de janeiro de 2020 no âmbito da atualização tarifária regular.

Compete às autoridades dos transportes a fixação da Taxa de Atualização anual a vigorar nos serviços de transportes de passageiros sob sua jurisdição. Aplicar-se-á a Taxa de Variação Média do Índice de Preços no Consumidor, exceto habitação, nos 12 meses que decorrem entre outubro do 2019 e setembro de 2020, nos termos dos dados publicitados pelo Instituto Nacional de Estatística, de 0,38%.

As Tarifas Propostas de Venda ao Público resultam da aplicação do indicado no ponto 8 do documento da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

10.3. – Plano de Segurança e Saúde referente á empreitada: Remodelação dos Sistemas de Reutilização de Água de Transbordo dos Tanques ao Ar Livre das Piscinas Municipais.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Plano de Segurança e Saúde da empreitada acima referenciada, entregue pela entidade adjudicatária “PRONADO – Serviços e Equipamentos de Natação, Lda.”

A presente Empreitada consiste na execução do escoamento das águas de transbordo dos tanques de 50 metros, tanque de saltos e tanque de iniciação/recreativo para um tanque de compensação, de modo a não existirem perdas significativas de água.

- Comporta o valor total de 149.940,00€ + IVA

- Prazo de Execução 120 dias.

Após aprovação, propõe-se:

1 – Oficiar a entidade executante a informar da respetiva aprovação, devendo a mesma dar conhecimento aos seus subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou parte do plano que devem conhecer por razões de prevenção;

2 – O envio da Comunicação Prévia à Autoridade para as Condições de Trabalho, em cumprimento do DL 273/2003, de 29 de Outubro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

11. – APOIO ÀS FREGUESIAS.**11.1. – Celebração de Contratos Interadministrativos com as Juntas/União de Freguesias para o ano de 2020.**

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que o órgão Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contratos Interadministrativos com as Juntas / União de Freguesias, para o ano de 2020.

No âmbito da aplicação da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que possibilita, através de contratualização, que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais propõe-se:

- Celebrar com todas as Juntas / União de Freguesias contratos de delegação das seguintes competências:

a) Aumento de 0.02€/Km nas diversas modalidades de pagamento, constantes no Anexo I, por forma a garantir a realização da competência ao nível dos transportes escolares;

b) Garantir a oferta de suplementos alimentares a alunos carenciados, nos termos definidos no Programa Municipal de Suplementos Alimentares, retirando do Anexo III as diferentes percentagens associadas a esta oferta.

FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS	COMPETÊNCIAS A DELEGAR
União de Freguesias de Évora	Gestão de refeições e refeitórios escolares
União de Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde	Gestão de refeições e refeitórios escolares
União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras	Gestão de refeições e refeitórios escolares
Freguesia de Canaviais	Gestão de refeições e refeitórios escolares
União de Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e Boa-Fé	Transportes Escolares Gestão de refeições e refeitórios escolares Atividades de Animação e Apoio à Família Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s)
União de Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	Transportes Escolares Atividades de Animação e Apoio à Família Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s)
União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Tourega e N.ª Sr.ª de Guadalupe	Transportes Escolares Gestão de refeições e refeitórios escolares Atividades de Animação e Apoio à Família Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(is)
Freguesia de S. Bento do Mato	Gestão de refeições e refeitórios escolares Atividades de Animação e Apoio à Família Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s)
Freguesia de S. Miguel de Machede	Atividades de Animação e Apoio à Família Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s)
Freguesia de N.ª. Sr.ª. de Machede	Transportes Escolares Gestão de refeições e refeitórios escolares Atividades de Animação e Apoio à Família Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s)
Freguesia da Graça do Divor	Transportes Escolares

	Atividades de Animação e Apoio à Família Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s)
Freguesia de Torre de Coelheiros	Transportes Escolares Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s)

1. No uso da competência prevista na alínea I) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as minutas de Contrato Interadministrativo de delegação de competências, que junto se anexam;
2. E submetê-las, nos termos do disposto na alínea m) do nº 1 da mesma norma legal, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração dos respetivos contratos, em conformidade com o preceituado na alínea k) do nº 1 do artigo 25º da mesma lei.

Intervenção:

O senhor Vereador Alexandre Varela esclareceu que havia apenas duas alterações relativamente ao que tinha sido aprovado no ano passado. Uma referente ao acerto do preço do Km dos transportes escolares, que já algum tempo não era ajustado, razão porque as Juntas de Freguesia também o solicitaram. Uma outra tinha a ver com os suplementos alimentares para crianças carenciadas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

11.2 – Prorrogação do Prazo de Vigência dos Acordos de Execução com as Juntas / Uniões de Freguesias para o ano de 2020.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que o órgão Câmara Municipal de Évora delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação do prazo de vigência dos Acordos de Execução com as Juntas / Uniões de Freguesias, até 31 de dezembro de 2020.

Nos termos dos pontos 2 e 4 do artigo 41º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, propõe-se a prorrogação da vigência dos atuais Acordos de Execução de delegação de competências para as Juntas /uniões de Freguesias do concelho, até 31 de dezembro de 2020 (cujo valor global é de 470.431,41 €).

Intervenções:

O senhor Vereador Alexandre Varela relativamente aos Acordos de Execução disse que basicamente estavam a propor a prorrogação dos acordos já existentes, dentro do que era previsto pela própria lei no caso de não haver um acordo relativamente à transferência de competências até 2021, tal como sucedeu em Évora.

O senhor Presidente referiu que aquelas propostas decorriam de um acordo com as Freguesias e também da constatação de que, provavelmente, quando o Orçamento de Estado para 2020 for aprovado terão que proceder a ajustes em relação àquelas matérias.

Recordou ainda, que têm vindo a aplicar o princípio de que as alterações dos valores a transferir para as Juntas de Freguesias correspondem aos valores das alterações que a própria Câmara irá receber do Orçamento de Estado.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse que tiveram conhecimento que, naquele âmbito, foi proposto a constituição de um grupo para futura negociação da alteração que se estava ali a propor com as Juntas de Freguesia.

Nesse contexto, recordou que no ano passado a quando da negociação das Grandes Opções do Plano e Orçamento, foi pedido que se acompanhassem as Juntas de Freguesia de forma sistematizada, calendarizada e cadenciada, no entanto e segundo as próprias Juntas de Freguesia nada disso aconteceu. Assim, só esperava que o que estava ali a ser determinado fosse mesmo negociado com as Juntas de Freguesia, no sentido de se concretizar o que tinha sido proposto.

O senhor Presidente esclareceu que têm sido feitas reuniões regulares com todas as Juntas de Freguesias, admitindo no entanto que nem sempre todas as questões acertadas com as Juntas foram possíveis de realizar, e naturalmente era essa a sua principal preocupação ainda assim estavam a trabalhar no sentido de resolver essas questões

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se para este período da Ordem do Dia a seguinte intervenção:

O senhor Domingos Lopes, em representação de um grupo de moradores do Bairro de Santa Luzia, presente na reunião, apresentaram alguns problemas que vivem no bairro e para os quais pediram uma solução à Câmara:

- A falta de um acesso pedonal ao bairro, em virtude da estrada não ter condições de segurança para os peões;
- A existência de frequentes problemas com o fornecimento de água, com sucessivos cortes devido a reparação da rede, problema que se arrasta há muito tempo;
- A falta de limpeza das valetas, o que agrava o facto de a estrada não ter acessos pedonais, uma vez que a água corre pela estrada agravando as condições de segurança.

O senhor Presidente cumprimentou o senhor Domingos bem como todo os presentes na sala e informou que a rede de fornecimento de água foi alvo de diversas reparações, por se tratar de uma rede já com muitos, esperando agora que o problema fique resolvido com as intervenções realizadas.

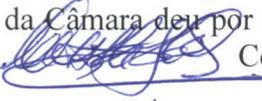
O senhor Vereador Alexandre Varela informou o Município que a Câmara vai avaliar quer a questão do acesso pedonal quer da limpeza das valetas.

IV- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar da Ordem do Dia deu-se por encerrada a presente reunião sendo dezoito horas e vinte minutos.

V – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O Executivo deu continuidade aos trabalhos para o período de atendimento ao público, verificando-se que ninguém compareceu para este período da Ordem do Dia.

Terminada a reunião e o período de atendimento ao público, pelas dezanove horas, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)

Plano Local de Habitação

Évora

17/10/2017

1. O Plano Local de Habitação Évora 2020 | 2026

1.1. Atlas da Habitação 2001 | 2011

1.2. As dinâmicas e necessidades habitacionais: as áreas de intervenção prioritária e integrada no concelho de Évora 2001 | 2011

1.3. A Estratégia local de habitação de Évora 2020 | 2026: Graves carências habitacionais

1.4. Áreas de reabilitação urbana para o concelho de Évora 2020 | 2026: Bolsa de reabilitação de edificado a custos controlados

1.5. Política fiscal e financiamentos para habitação 2020 | 2026

1. O Plano Local de Habitação Évora 2020 | 2026

Nova geração de políticas de habitação RCM 50-A/2018

Graves carências habitacionais

Acesso ao mercado habitação

Condições indignas

Agregados Familiares que auferem rendimentos mas não conseguem aceder ao mercado habitacional

Precariedade

Sobrelotação

Insalubridade e insegurança

Inadequação

Carência financeira

Estratégia Local de Habitação Évora 2020 | 2026
DL 37/2018 de 4 junho de 2018 e Portaria 230/2018 de
17 agosto

1. O Plano Local de Habitação Évora 2020 | 2026

Nova geração de políticas de habitação RCM 50-A/2018

Graves carências habitacionais

Condições indignas

Situações específicas:

Pessoas vulneráveis

Núcleos precários

Núcleos degradados

Acesso ao mercado habitação

Agregados Familiares que auferem rendimentos mas não conseguem aceder ao mercado habitacional

Situações específicas:

Jovens e casais jovens

Estudantes deslocados

Estratégia Local de Habitação Évora 2020 | 2026
DL 37/2018 de 4 junho de 2018 e Portaria 230/2018 de

17 agosto

1. O Plano Local de Habitação Évora 2020 | 2026

Eixo 1 - Garantir o acesso à habitação adequada a todos (2031 Agregados familiares)

Pretende-se com este eixo definir e quantificar as **carências habitacionais previsionais para o concelho**, nomeadamente as pessoas ou agregados familiares que residem com graves carências habitacionais e as pessoas ou agregados familiares que auferem rendimentos mas não conseguem aceder ao mercado habitacional.

1336 pessoas ou agregados familiares com graves carências habitacionais
Estratégia local de habitação Évora 2020 | 2026

695 pessoas ou agregados familiares que não conseguem aceder ao mercado habitacional



1. O Plano Local de Habitação Évora 2020 | 2026

Eixo 1 - Garantir o acesso à habitação adequada a todos (2031 Agregados familiares)

1336 pessoas ou agregados familiares com graves carências habitacionais
Estratégia local de habitação Évora 2020 | 2026

Precariedade habitacional: 64 Agregados familiares ou pessoas vulneráveis;

Precariedade, sobrelotação, insalubridade e insegurança habitacional: 467
Agregados familiares;

Insalubridade e insegurança, sobrelotação e inadequação habitacional: 805
Agregados familiares

1. O Plano Local de Habitação Évora 2020 | 2026

Eixo 1 - Garantir o acesso à habitação adequada a todos (2031 Agregados familiares)

695 Agregados familiares que não têm acesso ao mercado

455 Agregados familiares

240 Pessoas ou agregados jovens



1. O Plano Local de Habitação Évora 2020 I 2026

Eixo 2 - Defender uma política de habitação inserida na estratégia de reabilitação do edificado e de arrendamento urbano (apoiado, condicionado e acessível)

Garantir que a reabilitação do edificado passe de uma exceção à regra no concelho, através da reabilitação de edifícios devolutos (públicos e privados), assim como, nas habitações de residência habitual (públicas e privadas), sem colocar de parte a necessidade de construção. Por outro lado, promover a oferta de arrendamento apoiado, condicionado e acessível.

1336 Pessoas ou Agregados familiares com graves carências habitacionais
Estratégia local de habitação Évora 2020 I 2026

695 Pessoas ou agregados familiares que não conseguem aceder ao mercado habitacional

1. O Plano Local de Habitação Évora 2020 | 2026

Eixo 2 - Defender uma política de habitação inserida na estratégia de reabilitação do edificado e de arrendamento urbano (apoiado, condicionado e acessível)

**1336 pessoas ou agregados familiares com graves carências habitacionais
Estratégia local de habitação Évora 2020 | 2026**

Precariedade habitacional: 64 Agregados familiares ou pessoas vulneráveis

Apoiar as entidades gestoras enquanto entidades beneficiárias no concelho de Évora de soluções habitacionais de transição e ou de inserção de pessoas especialmente vulneráveis

Associação ser Mulher

URSA

URIDI

Apoio aquisição da Casa Abrigo Apoiar Entidade beneficiária para promoção de uma solução habitacional no âmbito da unidade de rede



1. O Plano Local de Habitação Évora 2020 I 2026

Eixo 2 - Defender uma política de habitação inserida na estratégia de reabilitação do edificado e de arrendamento urbano (apoiado, condicionado e acessível)

**1336 pessoas ou agregados familiares com graves carências habitacionais
Estratégia local de habitação Évora 2020 I 2026**

Precariedade, sobrelotação, insalubridade e insegurança habitacional: 467 Agregados familiares

Apoiar a entidade gestora – Habévora EM e o Município - enquanto entidades beneficiárias para a reabilitação do parque habitacional devoluto, aumentar o parque habitacional e apoio ao arrendamento, com objetivo de dar resposta às famílias que residem com graves carências habitacionais

Reabilitação do parque habitacional devoluto	Reabilitação do parque habitacional em arrendamento apoiado	Aumentar o parque habitacional para arrendamento apoiado	Apoio ao arrendamento
135 Habitações devolutas	86 Habitações arrendamento apoiado	200 Agregados familiares	76 Agregados familiares

1. O Plano Local de Habitação Évora 2020 | 2026

Eixo 2 - Defender uma política de habitação inserida na estratégia de reabilitação do edificado e de arrendamento urbano (apoiado, condicionado e acessível)

**1336 pessoas ou agregados familiares com graves carências habitacionais
Estratégia local de habitação Évora 2020 | 2026**

**Sobrelotação, insalubridade e insegurança, inadequação habitacional em áreas degradadas: 805
Agregados familiares**

Apoiar os proprietários enquanto entidades beneficiárias e ou beneficiários diretos (assim como associações de moradores e as cooperativas) na reabilitação da habitação permanente com o objetivo de dotar os alojamentos de residência habitual com todas as infraestruturas no concelho de Évora

**805 Agregados familiares na reabilitação habitação permanente
(própria ou arrendada)**

1. O Plano Local de Habitação Évora 2020 | 2026

Eixo 2 - Defender uma política de habitação inserida na estratégia de reabilitação do edificado e de arrendamento urbano (apoiado, condicionado e acessível)

695 pessoas ou agregados familiares que não conseguem aceder ao mercado habitacional

Promover uma bolsa de reabilitação a custos controlados e dinamizar o arrendamento condicionado e ou acessível no âmbito do projeto de edifício devoluto e na reabilitação de edificado para o concelho 455 habitações

1. O Plano Local de Habitação Évora 2020 | 2026

Eixo 2 - Defender uma política de habitação inserida na estratégia de reabilitação do edificado e de arrendamento urbano (apoiado, condicionado e acessível)

240 Pessoas ou agregados jovens

Promover todos os apoios para pessoas ou agregados familiares jovens, como o apoio ao arrendamento jovem e promoção direta do arrendamento acessível de habitações e quartos:

Promover a plataforma de adesão direta da oferta e da procura no arrendamento acessível, ou seja, plataforma direcionada para os proprietários (públicos e particulares - oferta) e para as pessoas e agregados familiares (procura), como os jovens até 36 anos (procura)

Promover a plataforma de adesão direta da oferta e da procura no arrendamento acessível, ou seja, plataforma direcionada para os proprietários (públicos e particulares - oferta) e para as pessoas e agregados familiares (procura), como quartos para estudantes (procura)

1. O Plano Local de Habitação Évora 2020 | 2026

Eixo 2 - Defender uma política de habitação inserida na estratégia de reabilitação do edificado e de arrendamento urbano (apoiado, condicionado e acessível)

Promover que todas as soluções habitacionais beneficiem de melhorias no desempenho energético através da majoração dos financiamentos

1. O Plano Local de Habitação Évora 2020 | 2026

Eixo 3 - Consolidar a política de habitação e de reabilitação do edificado na estratégia de reabilitação urbana integrada como fator estruturante para a coesão social no concelho de Évora

Garantir que a partir da visão integrada das carências habitacionais previsionais (2031) e dos recursos previsionais (2000 alojamentos vagos) existentes no concelho, se desenvolva a reabilitação de edificado como regra e promova várias soluções habitacionais a partir das especificidades das comunidades, do edificado e dos territórios, nomeadamente nas áreas de intervenção prioritária e integrada no concelho de Évora

1. O Plano Local de Habitação Évora 2020 | 2026

Eixo 3 - Consolidar a política de habitação e de reabilitação do edificado na estratégia de reabilitação urbana integrada como fator estruturante para a coesão social no concelho de Évora

Integrar a política de habitação, reabilitação de edificado, fiscal e de financiamento no processo de delimitação das áreas de reabilitação urbana, com o objetivo de integrar as áreas de intervenção prioritária e integrada no **concelho de Évora 2020 | 2022**;

Delimitação das áreas de reabilitação urbana a partir das áreas de intervenção prioritária e integrada	Promover bolsa de reabilitação a custos controlados nas áreas de reabilitação urbana para a resolução das graves carências habitacionais e reabilitação edifícios devolutos arrendamento apoiado, condicionado e acessível	Desenvolver a política fiscal para habitação e implementação dos apoios aos proprietários (públicos e privados)
--	--	---

Áreas de reabilitação urbana para o concelho de Évora 2020 | 2026: Bolsa de reabilitação de edificado a custos controlados

1. O Plano Local de Habitação Évora 2020 | 2026

Eixo 3 - Consolidar a política de habitação e de reabilitação do edificado na estratégia de reabilitação urbana integrada como fator estruturante para a coesão social no concelho de Évora

Definir as operações de reabilitação urbana sendo preferencialmente operações de reabilitação urbana sistemática para os núcleos degradados **2022 | 2024**

Estabelecer as operações de reabilitação urbana e os instrumentos de execução urbanística, com o objetivo de permitir o acesso a uma habitação adequada (dos agregados familiares com carência financeira) e promover oferta de habitação para arrendamento condicionado e acessível (para os agregados com rendimentos mas sem acesso ao mercado de habitação) para promover o **mix residencial** nestas áreas;

Áreas de reabilitação urbana para o concelho de Évora 2020 | 2026: Bolsa de reabilitação de edificado a custos controlados



1. O Plano Local de Habitação Évora 2020 | 2026

Eixo 3 - Consolidar a política de habitação e de reabilitação do edificado na estratégia de reabilitação urbana integrada como fator estruturante para a coesão social no concelho de Évora

Promover a coesão e integração sócio territorial das áreas de intervenção integrada

Potenciar soluções inovadoras de gestão participada e integrada nestas áreas, envolvendo as entidades beneficiárias e os beneficiários diretos das políticas de habitação, tais como os proprietários, os moradores, as associações de moradores, as cooperativas de habitação, as uniões e juntas de freguesia, entre outros atores, para a concretização de micropolíticas participativas;

Revitalizar as Associações de Moradores existentes e apoiar a criação de novas Associações de Moradores no concelho de Évora;

1. O Plano Local de Habitação Évora 2020 | 2026

Eixo 3 - Consolidar a política de habitação e de reabilitação do edificado na estratégia de reabilitação urbana integrada como fator estruturante para a coesão social no concelho de Évora

Promover a coesão e integração sócio territorial das áreas de intervenção integrada

Promover o *habitat* através do desenvolvimento de projetos experimentais, numa abordagem integrada, inclusiva, participada e adaptada aos contextos das áreas e respetivas operações de reabilitação urbana, com objetivos concertados envolvendo os diferentes atores territoriais (nível central, municipal e local) e os responsáveis por políticas urbanas como a habitação, reabilitação, cultura, saúde, educação, emprego, etc., com o objetivo de promover o *mix* social: ÉVORA 2027, CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA, CIDADE CANDIDATA;



1. O Plano Local de Habitação Évora 2020 | 2026

Eixo 4 – Governança

Do Plano local de habitação à Lei de bases da habitação

No decorrer da construção do Plano local de habitação foi aprovada a Lei de bases da habitação, e neste contexto, é essencial apostar no Plano local de habitação como um ponto de partida para a sua adaptação à Lei de Bases da habitação, nomeadamente para a construção da Carta Municipal de Habitação que deverá incluir entre outras matérias:

- a) O diagnóstico das carências de habitação na área do município;
- b) A identificação dos recursos habitacionais e das potencialidades locais, nomeadamente em solo urbanizado expectante, em urbanizações ou edifícios abandonados e em fogos devolutos, degradados ou abandonados;
- c) O planeamento e ordenamento prospetivo das carências resultantes da instalação e desenvolvimento de novas atividades económicas a instalar;
- d) A definição estratégica dos objetivos, prioridades e metas a alcançar no prazo da sua vigência.

1. O Plano Local de Habitação Évora 2020 I 2026

Eixo 4 – Governança

Observatório da habitação e reabilitação urbana

Criar um Observatório da habitação e reabilitação urbana, que entre outras matérias, irá contribuir para uma análise prospetiva das carências habitacionais, assim como, para a monitorização, avaliação e realização do relatório anual da implementação do Plano local de habitação 2020 I 2026;

Monitorizar e avaliar o Plano local de habitação anualmente de 2020 I 2026 de acordo com os Eixos, objetivos e medidas aprovadas e **apresentar ajustes e alterações necessárias tendo em conta as dinâmicas e as carências habitacionais no concelho;**



Considerações finais

A informação trimestral desagregada sobre os preços por **m2 para venda e de arrendamento habitacional do INE é estruturante para a implementação das políticas de habitação**, como o 1º Direito, o arrendamento acessível e para o conhecimento das zonas de pressão urbanística, e neste sentido aguardamos a publicação da informação.

O programa **“Chave na Mão” não foi publicado** assim como, algumas **portarias essenciais** para a implementação dos programas.

A **Estratégia local de habitação de Évora** para as graves carências habitacionais é estruturante para garantir o acesso ao financiamento ao 1º Direito 2020 I 2026.

Considerações finais

A promoção de uma **bolsa de reabilitação a custos controlados** com os proprietários (públicos e privados) através da adesão direta ao arrendamento acessível, ou aos financiamentos para a reabilitação a custos controlados como o Reabilitar para arrendar, IFRRU 2020, FNRE e política fiscal para habitação. Designa-se por custos controlados tendo em conta o custo m2 de reabilitação ao abrigo do **DL 37/2018 de 603 euros** assim como, a publicação da **portaria 65/2019 de 19 de fevereiro**.

O volume das **carências habitacionais poderão ser objeto de alteração**, nomeadamente com a adaptação do Plano local de habitação à Lei de bases da habitação e no âmbito da atividade do Observatório da habitação e reabilitação urbana a criar.



plano.local.habitacao@cm-evora.pt

OBRIGADO